

ATENÇÃO

Ao fazer uso das presentes cópias, o interessado deverá:

- mencionar que os respectivos originais pertencem aos autos judiciais provenientes do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO;
- estar ciente das restrições referidas na Lei Federal nº 9.610, de 19.02.1998 (Lei de Direitos Autorais), e nos arts. 138 a 145, do Código Penal, que prevê os crimes de calúnia, injúria e difamação;
- solicitar diretamente aos autores ou retratados autorização para utilização de textos ou imagens protegidos por direitos autorais.

NOTA

Os presentes autos judiciais foram digitalizados e microfilmados graças ao convênio celebrado entre a Universidade de Campinas e o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com recursos provenientes da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), Projeto n. 06/57297-1, intitulado "Trabalhadores no Brasil: Identidades, Direitos e Política (séculos XVII a XX)", através do Centro de Pesquisa em História Social da Cultura (CECULT), com colaboração técnica do Arquivo Edgard Leuenroth (AEL), que detém as matrizes dos microfilmes.

As reproduções podem ser consultadas nos arquivos das duas instituições conveniadas e os originais, no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

13.30
AUDIÊNCIA DIA: 19/9/72

6220-317

1º

13.30 hs

66/5
20/9/72
17/1/72

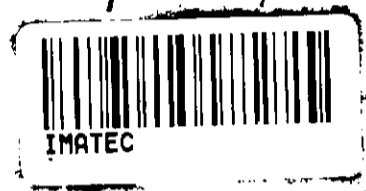


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO

31/11/72

Ad. MIA
PLENO

TRT - SP N.º 153/72
4 1 9 72



RELATOR: Juiz ~~OLIVEIRA~~ **FRANCO FILHO**
REVISOR: Juiz ROBERTO MARIO RODRIGUES MARTINS

~~INCORPORADO~~
DISSÍDIO COLETIVO

ORIGEM: CAPITAL

SUSCITANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO E DE EMPRESAS DE AQUELAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS - NO ESTADO DE S. PAULO

SUSCITADO: COOPERATIVA DE CONSUMO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO LIDA



2
29

Ministério do Trabalho e Previdência Social
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DE SAO PAULO

229.08
15.00

P.C.T.C. 10- 218 605 72

Suete

S

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO

	Distribuição
MEMBROS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	TAT
EMPREGADOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
EMPREGADOS DE SERVIÇOS PARTICULARES	
EMPREGADOS DE SERVIÇOS DOMÉSTICOS	
EMPREGADOS DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS	
EMPREGADOS DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS	
EMPREGADOS DE SERVIÇOS COMERCIAIS	
EMPREGADOS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	
EMPREGADOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
EMPREGADOS DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
EMPREGADOS DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	
EMPREGADOS DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM	
EMPREGADOS DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO	
EMPREGADOS DE SERVIÇOS DE OUTROS	
EMPREGADOS DE SERVIÇOS DE OUTROS	

153/72

Suete Cooperativa de Consumo dos
Func. Públicos do Estado. Ltda

95
15

Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio e em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de São Paulo

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho, em 18/2/1949, com ampliação de base territorial para todo o Estado de São Paulo aprovada em 17/11/1949 e aditada em 21 de Novembro de 1963 com extensão de representação aos Empregados em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas e em 3 de Março de 1969, aos Empregados de Administradores de Consórcios — C. G. C. 80.978.404/001

Ilmo. Snr. Delegado Regional do Trabalho em São Paulo

Senhor Delegado:

Tendo em vista que, no dia 30 de setembro de 1972, terminará a vigência do "ACORDO SALARIAL" firmado entre este Sindicato e a COOPERATIVA DE CONSUMO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO, LTDA., em 1971, realizou-se no dia 18 do mês em curso, uma Assembléia Geral Extraordinária, conforme edital publicado na imprensa, para que a categoria profissional se manifestasse sobre um novo reajustamento salarial para a Classe.

A Assembléia deliberou, por unanimidade, que seja apresentado à Cooperativa, as seguintes reivindicações:

- a) - Reajustamento geral de salários na base de 28 % (vinte e oito por cento), calculados sobre os salários resultantes do último acordo;
- b) - Vigência a partir de 1º de outubro de 1972.

Outrossim, a Assembléia aprovou o desconto em folha de pagamento, de uma só vez, da importância de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) de todos os empregados da Cooperativa, associados ou não, na conformidade da letra "e" do artigo 513, da Consolidação das Leis do Trabalho, para manutenção e ampliação dos serviços assistenciais deste Sindicato.

Isto posto, com fundamento no artigo 616, da C.L.T., solicitamos a Vossa Senhoria que se digne de convocar uma "MESA REDONDA" com a COOPERATIVA DE CONSUMO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO, LTDA., com sede à Rua Rui Barbosa, 156, a fim de debatermos, em forma de conciliação, as bases do novo reajustamento salarial para todos os funcionários da referida Cooperativa.

Para os devidos fins, juntamos a este cópia autêntica da ata da Assembléia Geral Extraordinária e do respectivo Edital, bem como certidões dos últimos dois reajustamentos salariais e uma cópia deste ofício para ser encaminhada à Cooperativa empregadora.

Antecipadamente, agradecemos a atenção que nos for dispensada, subscrevemo-nos com real estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações.

São Paulo, 22 de agosto de 1972
SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE ASSASSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS NO ESTADO DE S. PAULO

PRESIDENTE

mlm/

SÉDE: SÃO PAULO — Rua 7 de Abril, 230 — 8.º Andar — Conj. 812 — Fones 36-7530 e 37-9241
Delegacias:

Santos: Praça da República, 62 — 5.º Andar — Conj. 54 — Tel. 2-5557 (Séde Própria)
Campinas: Rua General Osório, 1031 — 12.º Andar — Conj. 126 — Telefone 8-4208
Santo André: Rua Coronel Oliveira Lima, 499 — 3.º Andar — Conj. 32 — Tel. 44-1880

CÓPIA AUTENTICA DA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES -
AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E
PESQUISAS NO ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA NO DIA 18 DE AGOSTO DE 1972, ÀS -
18,30 HORAS, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, À RUA 7 DE ABRIL, 230 - 8º ANDAR - SALA 831,
PARA TRATAR DA CAMPANHA DE REAJUSTAMENTO SALARIAL PARA OS EMPREGADOS DA COOPERA
TIVA DE CONSUMO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO, LTDA.

Aos dezoito dias do mês de agosto de um mil novecentos e setenta e dois, às -
18,30 horas, em segunda convocação, na Rua 7 de Abril, 230 - 8º andar - sala -
831, com a presença dos associados cujas assinaturas constam à página nº 25 e -
25 verso do livro nº 5 de "Presença de Associados às Assembleias Gerais", reali
zou-se uma Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato dos Empregados de Agen
tes Autônomos do Comércio e em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informa
ções e Pesquisas no Estado de São Paulo, para de acordo com o Edital publicado
no jornal "Noticias Populares" do dia 15 de agosto de 1972, tratar da seguinte
Ordem do Dia: a) - Leitura, discussão e votação da ata da assembleia anterior;-
b) - Estudo, discussão e votação da proposta de reajustamento de salários para
os empregados da COOPERATIVA DE CONSUMO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO, -
LTDA., enquadrados no âmbito profissional deste Sindicato; c) - Conferir poderes
à diretoria do Sindicato para promover o reajustamento de salários por meio de
conciliação ou através de dissídio coletivo; d) - Autorização dos empregados pa
ra que seja descontada a importância de Cr\$ 10,00 no salário de associado ou -
não da Entidade, como contribuição para manutenção e ampliação dos serviços as
sistenciais, na forma do artigo 513, letra "e" da C.L.T., valendo a deliberação
da Assembleia como autorização expressa de todos os empregados da Cooperativa,-
para que o referido desconto seja feito em folha de pagamento e recolhido a fa
vor do Sindicato, ficando isentos desse desconto os salários até Cr\$ 400,00. -
Aberta a sessão pelo Snr. Alcebíades Frigo, Presidente do Sindicato, êste escla
receu que a mesma se instalava em segunda convocação, tendo em vista o não com
parecimento à primeira chamada às 16,30 horas de número legal de associados, so
licitando que os presentes indicassem o Presidente da mesa tendo a escolha re
caído nele próprio, o qual convidou para Secretário o Snr. Miguel Ruggiro e pa
ra Escrutinador o Snr. Mário Milton Condomitti. O Snr. Secretário leu a Ordem -

SÉDE: SÃO PAULO — Rua 7 de Abril, 230 — 8.º Andar — Conj. 812 — Fones 36-7530 e 37-9241

Delegacias:

Santos: Praça da República, 62 — 5.º Andar — Conj. 54 — Tel. 2-5557 (Séde Própria)

Campinas: Rua General Osório, 1031 — 12.º Andar — Conj. 126 — Telefone 8-4208

Santo André: Rua Coronel Oliveira Lima, 499 — 3.º Andar — Conj. 32 — Tel. 44-1880

do Dia. De conformidade com o item "a" da Ordem do Dia, foi lida e aprovada a ata da assembléia anterior. Na conformidade do item "b" da Ordem do Dia: "Estudo, discussão e votação da proposta de reajustamento de salários para os empregados da COOPERATIVA DE CONSUMO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO, LTDA., enquadrados no âmbito profissional deste Sindicato", o Snr. Presidente da mesa passou a palavra ao Dr. Gonçalo de Araujo Pavão, Consultor Jurídico do Sindicato, que já fazia parte da mesa, tendo o mesmo feito uma completa exposição sobre os reajustamentos salariais e prestados vários esclarecimentos sobre a sistemática, face à nova política salarial adotada pelo Governo, tecendo comentários relativos aos índices percentuais. Após várias considerações, discussões e estudo, foi finalmente aprovado o percentual de 28% (vinte e oito por cento), conforme proposta do Snr. Lidio Cavalcanti de Mello para ser pleiteado o reajustamento geral sobre os salários estabelecidos pelo último reajuste realizado em 1971. Passou-se a seguir ao item "c" da Ordem do Dia: "Conferir poderes à diretoria do Sindicato para promover o reajustamento de salários por meio de conciliação ou através de dissídio coletivo". Depois de debatida a questão, foram conferidos, também por unanimidade, plenos poderes à Diretoria do Sindicato, para promover o reajustamento de salários por meio de conciliação ou através de dissídio coletivo, inclusive constituída uma comissão salarial para acompanhar os diretores durante o desenvolvimento dos trabalhos, composta dos Snrs. Manoel Magalhães, Euripedes Nascimento e Aparecida Cicarelli Braguin. Passou-se ao item "d" da Ordem do Dia: - "Autorização dos empregados para que seja descontada a importância de Cr\$ 10,00 no salário de associado ou não da Entidade, como contribuição para manutenção e ampliação dos serviços assistenciais, na forma do artigo 513, letra "e" da CLT., valendo a deliberação da Assembléia como autorização expressa de todos os empregados da Cooperativa, para que o referido desconto seja feito em folha de pagamento e recolhido a favor do Sindicato, ficando isentos desse desconto os salários até Cr\$ 400,00". No que diz respeito a este item da Ordem do Dia, o Snr. Presidente passou a palavra ao advogado Dr. Gonçalo de Araujo Pavão que informou que esta pratica para obtenção de meios para o Sindicato, vem sendo adotada por grande número de Entidades, uma vez que de acordo com as determinações que o Governo impõe nos Órgãos Sindicais no que diz respeito à assistência jurídica aos não sindicalizados e outros encargos, os Sindicatos ressentem-se de meios para poderem fazer face a todas essas atribuições, as quais, sem dúvida alguma, pres-

SÉDE: SÃO PAULO — Rua 7 de Abril, 230 — 8.º Andar — Conj. 812 — Fones 36-7530 e 37-9241
Delegacias:

Santos: Praça da República, 62 — 5.º Andar — Conj. 54 — Tel. 2-5557 (Séde Propria)
Campinas: Rua General Osório, 1031 — 12.º Andar — Conj. 126 — Telefone 8-4208
Santo André: Rua Coronel Oliveira Lima, 499 — 3.º Andar — Conj. 32 — Tel. 44 1880

prestigiam os Sindicatos, mas, ao mesmo tempo oneram suas disponibilidades econômicas. Falou também o Snr. Presidente sobre a ampliação dos serviços assistenciais oferecidos aos sindicalizados tanto aos residentes na Capital como àqueles subordinados à Delegacia de Santos, Campinas e Santo André agora acrescidos da assistência hospitalar conforme convênio assinado com a UNIMED-ABC, Cooperativa de Serviços Médicos e Hospitalares o que pode ser considerado um fato inédito na assistência prestada por este Órgão Sindical. O Snr. Presidente informou ainda que essa assistência será também extensiva à família dos associados falecidos, isto é, à viuva e filhos menores até 18 anos. Desta maneira, após essa explicação, foi o assunto longamente debatido e por fim aprovado por unanimidade da assembléia o desconto de Cr\$ 10,00 de todos os funcionários em geral da Cooperativa, tornando-se assim, sem efeito a isenção do referido desconto dos que percebam até Cr\$ 400,00, tendo o Snr. Presidente prestado esclarecimentos sobre a forma de sua cobrança pela empresa empregadora. Em prosseguimento, o Snr. Presidente esclareceu que as deliberações desta Assembléia deveriam ser votadas e aprovadas em escrutínio secreto. Tomadas as necessárias providências, verificou-se pelas assinaturas constantes à página nº 10-verso do respectivo Livro de Votações, que votaram vinte e nove associados, aprovando por unanimidade, isto é, por vinte e nove votos, todas as deliberações constantes da Ordem do Dia. Finalmente e antes de terminar os trabalhos da assembléia, o Snr. Presidente franqueou mais uma vez a palavra a quem dela quizesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, agradeceu a colaboração do advogado Dr. Gonçalo de Araujo Pavão e o comparecimento dos companheiros, dando por encerrada a sessão da qual se lavrou esta ata que vai assinada pelos componentes da mesa da assembléia. São Paulo, 18 de agosto de 1972 (as) Alcebiades Frigo - Presidente de Mesa; Miguel Ruggiro - Secretário e Mário Milton Condomitti - Escrutinador.-

CONFERE COM A ORIGINAL

Alcebiades Frigo
Alcebiades Frigo
Presidente

mlm/

SÉDE: SÃO PAULO — Rua 7 de Abril, 230 — 8.º Andar — Conj. 812 — Fones 36-7530 e 37-9241

Delegacias:

Santos: Praça da República, 62 — 5.º Andar — Conj. 54 — Tel. 2-5557 (Sede Propria)

Campinas: Rua General Osório, 1031 — 12.º Andar — Conj. 126 — Telefone 8-4208

Santo André: Rua Coronel Oliveira Lima, 499 — 3.º Andar — Conj. 32 — Tel. 44 1880

E DAS MELHORES DO PAIS

Ha alguns dias atrás recebemos uma carta de Ribeirão Preto, assinada pelo sr. Luis S. da Silva, em que o leitor tece uma série de criticas ao Curso de Pedagogia da Instituição Universitária "Moura Lacerda", daquela cidade.

O que o sr. Luis S. Silva mandou a coluna foi publicada em nossa edição do último dia 10. Todavia, cabe um esclarecimento do responsável pela coluna O POVO E QUEM MANDA, aos estudantes de Ribeirão Preto e de toda aquela região do Estado.

E praxe de nosso jornal dar o direito de defesa a quem se julgar atingido. No presente caso, fizemos questão de esclarecer, devidamente o assunto, verificando junto à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras o que na verdade havia sobre a denúncia. Constatamos que a Faculdade pertence a uma das instituições de ensino mais tradicionais de Ribeirão Preto e talvez do Brasil. Nada do que o denunciante escreve em sua carta representa a verdade dos fatos.

Aquela faculdade concluiu seu processo de reconhecimento ha alguns meses, tendo sido vistoriada por uma comissão de técnicos do Ministério da Educação e Cultura que só teceu elogios ao trabalho desenvolvido pelo seu diretor-presidente, dr. Oscar de Moura Lacerda. O que o jornalista responsável pela coluna O POVO E QUEM MANDA, criada para resolver problemas sérios em beneficio da coletividade — e os tem resolvido conforme farta documentação em nosso poder — lamenta é que elementos que deveriam construir algo de bom procure os jornais para denegrir ou destruir aquilo que outros constroem com patriotismo, amor e carinho em prol da juventude de nossa terra.

AOS NOSSOS LEITORES E SOCIEDADES AMIGAS DE BAIRROS — ESTA COLUNA ESTÁ A DISPOSIÇÃO DE TODOS, PROBLEMAS QUE AFETAM SUA RUA OU SEU BAIRRO, DE INTERESSE COLETIVO, SERÃO PUBLICADOS; MANDEM SUAS CARTAS PARA NOSSA REDAÇÃO, ALAMEDA BARÃO DE LIMEIRA, 401, 1º ANDAR, IOU NOS; PROCUREM PESSOALMENTE, DEPOIS, DAS 113 HORAS DIARIAMENTE.

Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio e em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de São Paulo

EDITAL

Assembléa Geral Extraordinária - 1.a e 2.a convocações
Reajustamento salarial para os Empregados da Cooperativa de Consumo dos Funcionários Públicos do Estado, Ltda.

Pelo presente edital ficam convocados os funcionários da empresa acima mencionada, associados deste Sindicato, que gozam de pleno gozo de seus direitos estatutários, a comparecerem à Assembléa Geral Extraordinária, que será realizada na próxima sexta-feira, dia 18 de agosto de 1972, às 18,30 horas, em 1.a convocação ou em 2.a convocação às 18,30 horas, com qualquer número de associados presentes. Assembléa que se realizará na Rua 7 de Abril, 230 - 3.º andar - sala 821, com a seguinte Ordem do Dia:

- 1.ª — Leitura, discussão e votação da ata da Assembléa anterior;
- 2.ª — Estudo, discussão e votação da proposta de reajustamento de salários para os empregados da COOPERATIVA DE CONSUMO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO, LTDA., enquadrados no âmbito profissional deste Sindicato;
- 3.ª — Conferir poderes à diretoria do Sindicato para promover o reajustamento de salários por meio de conciliação ou através de dissídio coletivo;
- 4.ª — Autorização dos empregados para que seja descontada a importância de Cr\$ 10,00 no salário de associado ou não da Entidade, como contribuição para manutenção e ampliação dos serviços assistenciais, na forma do art.º 513, letra «e» da C.L.T., valendo a deliberação da Assembléa como autorização expressa de todos os empregados da Cooperativa, para que o referido desconto seja feito em folha de pagamento e recolhido a favor do Sindicato, ficando isentos desse desconto os salários até Cr\$ 400,00.

De acordo com os estatutos sociais, as aprovações serão feitas pelo sistema de voto secreto.

São Paulo, 15 de agosto de 1972
(as) Alcebades Frigo — Presidente

DIURÉTIOS E DOENÇAS SEXUAIS — Distúrbios do Crescimento — Puberdade. Estados Nervosos, Impotência, Fimose, Venereologia, Papilo Pré-nupcial, Hemorroidas, Consultas, Exames e Tratamento: 8 às 20 hs. Sábados até 12 hs. Dr. Paulo Bilano - CRM 1331, Rua Xavier de Toledo, 266 - 13.º andar, conjunto 131. Fone: 80-7144.

compra de casa própria, foi possível graças aos recursos que a Secretaria da Fazenda e a Caixa Econômica do Estado providenciaram a disposição do IPESE. O plano de financiamento conta com uma verba de oitenta milhões de cruzeiros.

Santana adia as festas da Independência

O violento aguaceiro que caiu em Santana no último dia 6 obrigou a Administração da região a transferir para domingo que vem, dia 20, a concentração cívica de comemoração ao Sesquicentário da Independência do Brasil.

Os festejos desta vez serão na avenida Santos Dumont, ao lado do parque Aeronáutico, e atendem ao interesse da população pelo desfile cívico-escolar, suspenso no dia 6 porque o prefeito Figueredo Ferraz achou melhor dispensar os três mil alunos que dele participariam poupando-os das perigosas consequências do mau tempo reinante.

Florestal seleciona técnicos

A partir de amanhã, o Instituto Florestal estará recebendo inscrições para a seleção de candidatos às funções de engenheiro agrônomo ou florestal (Cr\$ 2.064,00 por mês), auxiliar de engenheiro agrônomo, técnico de laboratório, desenhista e auxiliar agropecuario, todos com Cr\$ 972,00 por mês, e escriturário com Cr\$ 612,00.

As inscrições serão recebidas de 8 às 10,30 e das 13 às 17 horas até o dia 31 do corrente, na sede do Instituto Florestal, no Horto de Tremembé.

Eurobrás empresta 10 milhões

O governador do Maranhão, sr. Pedro Neiva de Santana, assinará na Guanabara, dia 17, com o Eurobrás, empréstimo no valor de 10 milhões de dólares.

TRAÇADO DE AVENIDA

O prefeito Figueredo Ferraz encaminhou à Câmara Municipal projeto de lei dispondo sobre modificação parcial do traçado de uma avenida, aprovada por lei em junho de 1958, beneficiando o bairro de Vila Formosa. O atual projeto, objetiva modificar o traçado do plano de abertura de uma artéria a o longo do córrego Capão do Embira, ligando o córrego Tatuapé, à atual avenida Sapopemba, com cerca de 4 mil 750 metros de extensão e largura de 50 metros.

Destina-se a estabelecer interligação entre vários e importantes núcleos populacionais, como a Água Rasa, Vila Regente Feijó, Vila Diva, Vila Formosa e Vila Erma, melhorando as condições de trânsito entre esses bairros. Agora, depois de estudos procedidos pelo Departamento de Urbanismo, modifica-se o traçado da referida via, no trecho compreendido entre a rua Antonio Reis e avenida Sapopemba, na extensão aproximada de 1.420 metros, mantida a largura básica de 50 metros.

AMAZÔNIA DISCUTE SEUS PROBLEMAS SANITÁRIOS

O problema da esquistossomose, que já atingiu 40 pessoas na cidade de Altamira será um dos assuntos tratados no I Encontro de Saúde da Amazônia, que se instalou ontem em Belém, reunindo os principais órgãos públicos sanitários da área para analisar e debater a problemática regional de saúde.

O encontro, coordenado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM - permitirá a localização dos entraves à eficiência dos planos sanitários aplicados à região, através de discussões sobre o mecanismo de coordenação inter-setorial para dinamizar o esforço conjunto e do levantamento das atividades prioritárias.

O ministro da Saúde, Mario Machado de Lemos, participará da reunião de quarta-feira, e aproveitará para visitar alguns hospitais de Belém, e o secretário de Saúde do estado, dr. Octavio Cascaes. Depois irá para a Transamazônica, onde conversará com autoridades sanitárias da área. Mario Machado de Lemos trará material levantado pelo II Congresso de Medicina, realizado na Guanabara, a respeito de focos de esquistossomose na Transamazônica.

CORDEL É TEMA DE CURSO EM S. PAULO

A Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo iniciou ontem o curso de especialização em literatura de Cordel, em nível de pós-graduação, que será ministrado pelo prof. Raymond Cantel, diretor do Instituto de Estudos Portugueses e Brasileiros da Sorbonne de Paris, considerado um dos maiores conhecedores e pesquisadores do assunto no mundo.

O curso, que terá a duração de dois meses, tratará das origens da literatura de Cordel Nordestina; do folheto nordestino e suas técnicas de produção; do comércio do folheto; da retórica dos folhetos; dos grandes ciclos; das fontes dos trovadores; da cultura dos trovadores; das pelepas; da temática da literatura de Cordel; do papel da versificação e da poesia; do trovador e da função da literatura de Cordel; e também da perspectivas da literatura de Cordel.

MINISTRO DO EGITO NO PALÁCIO DO PLANALTO

Durante 25 minutos o ministro das Relações Exteriores do Egito, sr. Murad Ghaleb, expôs ao presidente Médici, ontem, a posição do seu país no conflito do Oriente Médio.

O chanceler egípcio, que trouxe consigo uma mensagem pessoal do presidente Anuwar Sadat, "de admiração pelo desenvolvimento do Brasil", não quis fazer declarações sobre o litígio árabe-israelense, alegando que dará todas as respostas na entrevista coletiva que vai conceder hoje, no Rio.

que será iniciada a primeiro de outubro próximo, para conhecimento da renda familiar da população fluminense, através do IBGE-RJ. O trabalho, abrangendo trinta e oito municípios do Estado do Rio, ocupará quarenta e três entrevistadores, oito supervisores e quatorze auxiliares especializados.

Transferido curso sobre Aeronáutica

O Curso sobre Aeronáutica e Espaço, que teria início hoje, na Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, foi transferido para o próximo dia 12 de setembro, conforme comunicado expedido pela secretaria daquele órgão.

O curso é fruto de um convênio assinado entre a USP através do Departamento de Direito Internacional da Faculdade de Direito e o Ministério da Aeronáutica, através do Instituto Tecnológico de Aeronáutica — ITA — de São José dos Campos.

Pinheiros faz 412 anos sem comemorações

O bairro de Pinheiros está fazendo hoje 412 anos de fundação, e ao contrário dos anos anteriores, sem qualquer comemoração. As atenções estão agora voltadas para os festejos do Sesqui-centenário que começarão no dia 27.

No dia 16 de setembro, pela primeira vez, será realizada com antecipação a Festa das Flores, comemorando a entrada da primavera, em todos os parques infantis, diante de uma nova paineira plantada no pátio do Grupo Escolar Fernão Dias pelo jornalista José Barbosa Pupo.

Curso para aperfeiçoar vendedores

Serão encerradas no próximo dia 31, as aulas do Curso Intensivo de Aperfeiçoamento Profissional, realizado pela primeira vez em São Paulo, numa iniciativa da Diretoria do Conselho dos Representantes Comerciais. O referido curso que desde a sua implantação, tem alcançado total êxito, já programou sua sequência com nova turma já inscrita.

viários da Estrada de Ferro Sorocaba, o elevado numero de transferências, lotados em distantes pontos transferidos para a Estação de Iguape, prejuízos para as suas condições de vida, que a situação de vários dos remanescentes, ou residiam em casas de aluguel; ou possuem moradia próprias ficarão totalmente deslocadas, além de seus filhos perderem a oportunidade de estudar. Acrescenta-se a essa situação, o fato de que a maioria deles percebe baixos salários.

O apelo para que a Associação de Trabalhadores de São Paulo, vem sendo feitas ao longo da Ferrovia. De Bauricanga recebeu uma carta dramática, ferroviários vítimas da transferência, carta informa que alguns funcionários de remoção, mas sequer sabem

SINDICATO DOS LEVAFIRMA

O Sindicato dos Trabalhadores Cristais e Espelhos de São Paulo do Trabalho, solicitando a realização de uma reunião com os dirigentes da empresa solução para os problemas, que se encontram atrasados de uma entidade aponta ainda outras irregularidades, a manutenção de operários menores de 18 anos, das 24 às 5 horas do dia seguinte.

S. BERNARDO DO CAMPO RECEBERÃO BOLSAS DE ESTUDO

O Sindicato dos Metalúrgicos do Estado de São Paulo convocando assembleia dos bolsistas do próximo, às 14 horas, em sua sede, Rua Prado, 110. O objetivo é efetuar o levantamento do primeiro semestre do ano corrente para serem inscritos no plano de elevação de sua quota junto ao Conselho de Bolsas de Estudo (PEBE), do Município de São Bernardo do Campo.

ATACADISTA DE TÊXTIL FAZ SUGESTÃO

Em sua última reunião, a diretoria do Comercio Atacadista de Tecidos de São Paulo, solicitando providências ao DETRAN, solicitando providências para o trânsito na rua Boa Vista. Deseja a entidade, que está fechada ao trânsito para o trafego de onibus. Sugere a entidade, que tivessem seus veículos trafegando na rua João Brilhante, entrariam na rua João Brilhante direita à praça Antonio Prado, na rua 15 de Novembro, ingressariam pela faixa de trânsito do lado direito, vias a serem utilizadas, com beneficio do trânsito naquela area do centro, de ser utilizada, para estacionamento atualmente acontece.

ESTADIO RACHA E AMEAÇA RU

O POVO É QUEM MANDA

MAUPO DIAS PEREIRA

REDES DE AGUA PARA BAIRO MOINHO VELHO

Do eng. o Francisco Adolpho Rosa, Chefe da Assessoria de Comunicações da SAEC, recebemos:

"Com referencia à solicitação publicada por esse jornal em sua edição de 20 de julho ultimo, na coluna O POVO É QUEM MANDA sob o título "AGUA CONTAMINADA NOS POÇOS DO MOINHO VELHO", temos a esclarecer o que segue: As ruas Liderlândia e Armando Ramos Filho (parte), que estão situadas no setor de Vila Brasilândia, serão beneficiadas com redes de agua a serem implantadas ainda no presente exercicio. As demais vias publicas (Garcia, Aquilino e Oscar Shuringue) estão incluídas nos estudos que vem sendo realizados por esta autarquia para expansão das redes de agua, que virão beneficiar não somente ao bairro, do Moinho Velho como a outras areas da Capital.

VILA AMALIA VIVE 50 ANOS SEM NADA

Os moradores de Vila Amalia, por intermédio desta coluna, reclamam das autoridades municipais, maior contato com os problemas que assolam o bairro. Segundo informaram, as ruas 1 e 3, porque possuem enormes declives e são cortadas por córregos, tornam-se totalmente intransitáveis quando cai qualquer garoa.

Se a chuva é mais forte, as ruas ficam enlameadas e repletas de buracos, dificultando o tráfego de veículos. Nessas ocasiões nem os pedestres conseguem andar pelas ruas do bairro. Outro problema apontado pelos moradores de Vila Amalia é a falta de iluminação pública que prejudica a tranquilidade das famílias. Afirmaram ainda que ali não existe água encanada. Os moradores retiram água com muito sacrificio de poços em número reduzido, correndo ao mesmo tempo risco de apanhar doenças provenientes de contaminação. Vila Amalia tem mais de 50 anos de existência. E até agora, não recebeu nenhuma benfeitoria pública.

POLICIA PATRULHA NA AV. TIRADENTES

De Manoel Raphael Aranha Peixe, Assessor Chefe do Serviço de Relações Publicas do Gabinete do Secretario da Segurança Publica, recebemos:

"Esse conceituado jornal, em sua edição de 27 de junho ultimo, na secção "O Povo é quem manda", publicou sob o título: "MUNDANAS INFESTAM AVENIDA TIRADENTES", nota sobre o "trottoir" que estaria se verificando naquela via entre as ruas São Caetano e João Teodoro. Com relação ao assunto informa a Polícia Militar, por seu Comando Geral, haver sido intensificado o policiamento na área, através do P.T.M.D. (Patrulhamento Tático Móvel), do 31º Batalhão Policial Militar."

FACULDADE DE RIB. PRETO

Apesar das reservas com que a Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado vem agindo, já se pode afirmar que o estádio de futebol Pedro Pedrossian, de Campo Grande — MT — está todo rachado e em ameaça iminente de desabamento.

A Secretaria não comentou ainda a gravidade da obra mas anunciou ontem rigoroso levantamento na praça de Esportes, prometendo mesmo a instauração de um inquérito administrativo para conhecer os motivos que ocasionaram as rachaduras no maior estádio de futebol do Estado de Mato Grosso.

Recentemente, quando dos jogos da mini-copa, parte da marquise do estádio caiu exatamente na altura da tribuna de honra. Por sorte não havia ninguém dentro do estádio ou em suas arquibancadas.

Fotografias tiradas no local agora, concluíram que há rachaduras em toda a marquise do estádio.

Poliomielite combatida em todo sul

O ministro Mario Machado Lemos da Saude, lançou campanha estadual em Porto Alegre contra a poliomielite. Recursos da ordem de 8,5 milhões de cruzeiros serão distribuídos à campanha que se estenderá também às enfermidades transmissíveis, em dois anos de trabalho continuo. A preocupação do ministro da Saude é integrar todos os órgãos da Saude numa politica da prioridade, coordenada pelo Ministério. O lançamento da campanha ocorreu às 9hs da manhã, em solenidade realizada no Palacio Piratini, na presença do governador Euclides Triches e do secretariado gaúcho. Referindo-se a algumas medidas prioritarias a serem aprovadas pelo governo do presidente Medici, disse que também o saneamento dará agua potável a 80 por cento da população brasileira até 1980.

Casa propria com recursos de 80 milhões

O primeiro contrato de aquisição de casa propria aos inscritos na carteira predial do IPESP, dentro do novo convenio firmado entre a Secretaria da Fazenda, Caixa Economica do Estado e o IPESP, foi assinado hoje na sede da autarquia. Foi beneficiado com financiamento o sr. Antonio Milani, que adquiriu residencia por 62 mil cruzeiros, a juros de oito por cento ao ano, num prazo de vinte anos, pagando prestações mensais de 593 cruzeiros. O reinicio da concessão de financiamento aos fun-

CURSO ENSINA APLICAR AUDIOVISUAL NA ESCOLA

Através de um acerto entre a Secretaria da Educação e o Consulado Francês, o professor Mauricio Fauquet, iniciou ontem, na sede da DAP (Divisão de Assistencia Pedagogica) um curso sobre a pesquisa e a atividade pedagogicas audiovisuais. Essas informações serão agrupadas em dois temas: "O audiovisual a serviço do ensino" e "O audiovisual a serviço da formação de professores".

Foi a secretária da Educação, Ester de Figueiredo Ferraz quem iniciou os trabalhos, saudando o prof. Fauquet, e exaltando o idioma frances como expoente da lingua latina. Falou tambem sobre a maneira tradicional de ensino, com seus poucos recursos: giz, lousa, livros, e sua pouca eficiencia, e a necessidade de recursos audiovisuais. Além da secretaria, estavam presentes Terezinha Frann, do CEE e dois coordenadores da secretaria da Educação, Pedro Paulo Martini e Yvone Manteanelli.

APLICAÇÃO DO CURSO

Como aula inaugural, prof. Fauquet, dirigiu-se aos 60 participantes do curso, em francês, expondo os trabalhos que irão ser desenvolvidos em equipe, sempre visando a criança em face dos recursos audiovisuais.

Os conhecimentos adquiridos no curso serão aplicados em crianças de dois estabelecimentos escolares: o Grupo Escolar e Ginasio Estadual dr. Edmundo de Carvalho, na Lapa, e o Colegio Estadual Oswaldo Aranha, no Brooklin.

CEARÁ: TODOS RECURSOS À SUA REFORMA AGRÁRIA

O governador Cesar Cals, colocou, ontem, toda a estrutura administrativa do Ceará à disposição do Ministerio da Agricultura e do INCRA, para a realização da reforma agraria neste Estado. O governante cearense disse, na reunião semanal com o secretariado, que apoia integralmente o programa de redistribuição de terras no Nordeste.

Em telex enviado ao ministro Cirne Lima e ao sr. José de Moura Cavalcanti, presidente do INCRA, o coronel Cesar Cals declarou que o programa de reforma agraria do Nordeste está de acordo com a politica definida pela revolução de 64, "que deseja um desenvolvimento economico com justiça social, segundo orientação do presidente Medici, decidido a mudar o Nordeste".

CONJUNTO

Ao manifestar o seu apoio ao PROTERRA, o governador do Ceará anunciou, na reunião com os seus secretários, um programa de eletrificação rural, que, este ano, implantará 853 quilômetros de linhas de transmissão, beneficiando 84 municipios e 1.200 proprietarios, 30 distritos povoados. Para isso, o governo estadual investirá recursos da ordem de 10 milhões de cruzeiros, em convenio com as varias cooperativas de eletrificação rural existentes no Ceará.

ESTADIO DE CUIABA

Enquanto a secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado vem trabalhando com absoluto silêncio no problema, o governador José Fragelli anunciou a construção do Verdão, o novo estádio de futebol que servira a capital do Estado.

Unica cidade do Estado onde existe futebol profissional, a renda de um só jogo em Cuiabá é superior a de todo um campeonato na cidade de Campo Grande.

Mesmo assim, o sr. Pedro Pedrossian, ex-governador do Estado, preferiu construir o primeiro grande estádio de Mato Grosso na cidade de Campo Grande. Essa praça de esportes, feita as pressas, está agora ameaçada de ruir completamente, trazendo incalculáveis prejuizos ao Governo.

Secretário define sua competência

Com uma palestra do Secretario Ciro Albuquerque, definindo a competência e atuação do Secretario do Trabalho e Administração no campo da mão-de-obra profissional, terá inicio hoje, às 15 horas, — no auditorio do SESC — Rua Dr. Vila Nova, 228 — O I Simposio de Mão-de-Obra, Ensino Técnico e Desenvolvimento Social. O certame é organizado pela Secretaria do Trabalho e Administração e é comemorativo ao 40.º aniversário da Escola de Sociologia e Politica de São Paulo.

Presidente do INCRA em Rio Branco

O presidente do INCRA, estará amanhã, em Rio Branco, para assinar juntamente com o governador Wanderley Dantas, os primeiros títulos definitivos de terras do Acre. Todos os possuidores de títulos provisórios da colônia Apolonio Sales, do municipio de Rio Branco vão receber os respectivos documentos. Poderão, doravante, pleitear financiamentos para suas atividades rurais nos diversos estabelecimentos bancários do Estado.

Pesquisa de amostragem de domicilio

A fundação Getulio Vargas e o Banco Nacional de Habitação acabam de firmar convenio para pesquisar a amostragem de domicilio.

NP SIN ANTONIO C

PADEIROS DENUN ESTABELECIMENT

O Sindicato dos Trabalhadores de Panificação e Confeitaria Delegacia Regional do Trabalho, fiscalização em dezenas de petição, a entidade relacionada pelas empresas, as quais não registro do empregado, até os acordãos do Tribunal Regiona

Com relação aos acordãos se a falta do recolhimento assistenciais e falta de fornecimentos. Relata a entidade, comprovante de relação de trabalhadores com tempo de se-doria, não estão conseguindo Benevenuto Ré, por exemplo firma Consolo E Mont Lto sua aposentadoria, não pode vantes de tempo de serviço, seu contrato de trabalho era, é outro que trabalhou na Nova: anos: quer aposentar-se e n vantes de tempo de serviço. O Sindicato enviou denuncias c

SINDICATO DOS RECOLHE TABELA

O Sindicato dos Institutos de Senhoras, recebeu instruções da SI tabelas de praços dos estabelecimentos regularizadas dentro de um prazo entidade está solicitando aos institutos mais breve possível, o cumprimento dos deveres deverão enviar à sede Itapetininga, 163, 2.º andar, as tabelas tamanho officio, duas vias A da firma, endereço e numero da in: Os institutos localizados na região enviar suas tabelas à delegacia do à rua Senador Flaquer, 135, 3.º a

TRANSFERENCIA ASSOCIAÇÃO FE

A Associação Profissionais



86/21/138

ATA Nº 99/70

I

Aos vinte e três dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta, na sala de audiências do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, à Rua Brigadeiro Tobias, 722, 8ª andar, sob a Presidência do Exmo. Dr. Homero Diniz Gonçalves, e com a presença do Sr. Secretário, Domingos Manoel / Escalera, foi aberta a audiência de instrução e conciliação do processo TRT/SP-152/70 A - DISSÍDIO COLETIVO, entre partes: Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio e Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de São Paulo, como SUSCITANTE, e Cooperativa de Consumo dos Funcionários Públicos do Estado Ltda., como SUSCITADA.

Apregoadas as partes.

Compareceram devidamente representadas.

Pelo Suscitante, o Sr. Alcebiades Frigo, Presidente, acompanhado de uma comissão, Sr. Antônio Bacellar e Álvaro Fagundes, assistido pelo advogado Gonçalo de Araújo Pavão.

Pela Suscitada, o Sr. Clóvis Monteiro Carvalho Jr.

RELATÓRIO

Esgotada a fase administrativa, foram os autos encaminhados a este Tribunal para instauração do competente dissídio coletivo.

Nos termos das disposições que regem os dissídios coletivos, o Serviço de Estatísticas deste Tribunal procedeu a reconstituição salarial, encontrando o percentual de 24,99%, cálculo elaborado por extrapolação, devidamente considerados o atual resíduo inflacionário, novo fator de correção bem como a taxa de produtividade nacional vigente.

PROPOSTA DE CONCILIAÇÃO

Fazia o Juiz Instrutor a seguinte proposta de conciliação:

1ª - reajuste salarial de 25% calculado sobre os salários percebidos pelos empregados em 9 de setembro de 1970, data do ajuizamento do dissídio, deduzidos antes todos os aumentos concedidos após 1ª de outubro de 1969, ou melhor, 1ª de dezembro de 1969, salvo os decorrentes de promoção, transferência, aquisição de maioria e equiparação salarial;

Confere com o original
São Paulo, 30/ X / 1970

Ivone Casali

Dir. Serv. Judiciário
TRT - 2ª Região



Handwritten initials and numbers in the top right corner.

II

2ª - pagamento a partir de 1ª de outubro de 1970, com o prazo de duração de um ano;

3ª - reajuste proporcional à razão de 1/12 avos por mês de serviço aos empregados admitidos após 1ª de outubro de 1969.

Consultadas as partes.

O Sindicato dos Trabalhadores, bem como a Cooperativa de Consumo aceitaram a proposta conciliatória, formulada pela Presidência, requerendo, após audiência da d. procuradoria, a homologação do acordo realizado.

NDA MAIS. E, para constar, foi lavrado o presente termo que vai devidamente assinado pelo Sr. Presidente pelas partes e pelo Sr. Secretário, subscrito.

E. T.: - Deferida a juntada de procuração oferecida pelo Sindicato.

Handwritten signature of the President
PRESIDENTE

PARTEES

Handwritten signature of the Secretary
SECRETÁRIO

Handwritten signatures of the parties: J. Muller, Leique Ruggiero, M. Magalhães

Large handwritten signature at the bottom of the page.

Conferido com o original
São Paulo 30/10/1960

Ivone Casali

Ivone Casali
Dir. Serv. Judiciário
TRT - 2.ª Região



8/10
X M 10

PROCESSO TRT/SP - 152/70-A - DISSÍDIO COLETIVO (ACÓRDO)-CAPITAL

ACÓRDÃO

Nº

9033


170

V I S T O S, relatados e discutidos êstes autos de Dissídio Coletivo (Acôrdo) - (Processo TRT/SP-152/70 A), da Capital, em que figuram como suscitante SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS NO ESTADO DE SÃO PAULO e como suscitada COOPERATIVA DE CONSUMO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO;

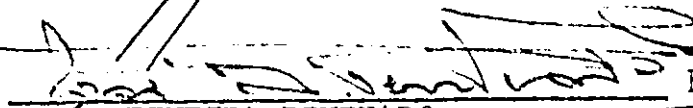
ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por unanimidade de votos, em homologar o acôrdo de fls., para que produza efeitos legais.

Custas em partes iguais sôbre R\$ 500,00.

São Paulo, 12 de outubro de 1970


ROMERO DINIZ GONÇALVES

PRESIDENTE


JOSE FELICIA PENRADO

RELATOR


VINICIUS FERRAZ TORRES

PROCURADOR
(CIENTE)

CMB

R. 14/10/70

D. 15/10/70

Confere com original
São Paulo, 30. X / 19 2

Ivone Casali

Ivone Casali
Dir. Serv. Judiciário
TBT - 2ª Região



ATA Nº 114/71

Aos sete dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e setenta e um, às 15,00 horas, na sala de audiências do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz Ferrero Diniz Gonçalves e com a presença do Secretário do Tribunal, Sr. Domingos Manoel Escalera, foi aberta a audiência de instrução e conciliação do processo TRT/SP 167/71-DISSÍDIO COLETIVO entre partes: SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO E EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS NO ESTADO DE SÃO PAULO, como Suscitante e COOPERATIVA DE CONSUMO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO LTD., como Suscitado.

Feito o pregão.

Compareceu ao suscitante representado pelo Sr. Alcebiades Frigo, assistido pelo Dr. Gonçalo de Araújo Pavão.

Pela suscitada compareceu o Sr. João Reimberg.

ACÓRDO

As partes realizaram a seguinte composição amigável:

1º- Reajuste salarial de 25% calculado sobre os salários percebidos pelos empregados em 22 de setembro de 1971, data do ajuizamento do dissídio, deduzidos antes todos os aumentos concedidos após 1º de outubro de 1970, salvo os decorrentes de promoção, transferência, implemento de idade e equiparação salarial;

2º- pagamento a partir de 1º de outubro de 1971, com o prazo de duração de um ano;

3º- reajuste de 25% aos empregados admitidos após 1º de outubro de 1970, incidindo sobre o salário de admissão até o limite do que perceber o empregado mais antigo da empresa no mesmo cargo ou função;

4º- desconto da importância fixa de R\$10,00 de todos os empregados, associados ou não do Sindicato, para aplicação e manutenção dos serviços assistenciais.

10
Habah " 71



12.33
H.M. 70

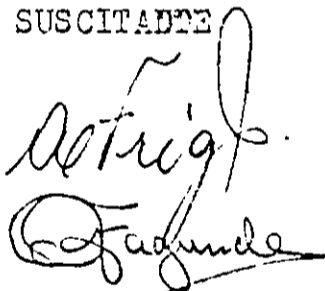
As partes acordantes requereram a homologação.

Determinada a juntada do instrumento de procuração oferecido pelo suscitante, determinando a Presidência o en caminhamento dos autos à O. PR.

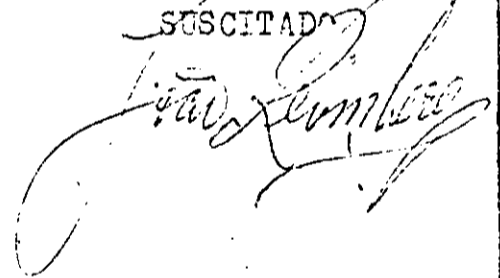
NADA MAIS. E, para constar foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Sr. Presidente, pelas partes e pelo Sr. Secretário, subscrito.


PRESIDÊNCIA

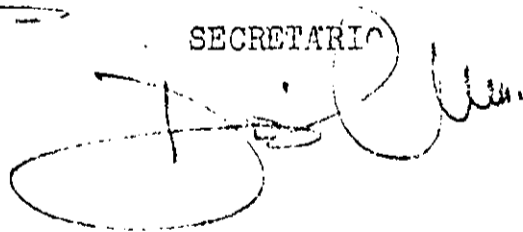
SUSCITANTE


Fagundes

SUSCITADO


João Romão

SECRETARIO





PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 PROCESSO TRT/SP-167/71-4- DISSÍDIO COLETIVO (ACÓRDO)

Handwritten notes:
 19
 13
 CAPITAL

ACÓRDÃO

Nº 6745-171

V I S T O S, relacionados e discutidos êstes autos de Dissído Coletivo (Processo TRT/SP-167/71) (Acôrd) - Capital, em que figurem, como suscitante SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE ASSESORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS NO ESTADO DE SÃO PAULO e como suscitado COOPERATIVA DE CONSUMO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO LTDA;

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por unanimidade de votos, em homologar o acôrd de fls. para que produza efeitos legais.

Custas em partes iguais sôbre R\$800,00.

São Paulo, 19 de outubro de 1971.

	PRESIDENTE
HOMERO DINIZ GONÇALVES	
	RELATOR
GILBERTO BARRETO FRAGOSO	
	PROCURADOR
VINÍCIUS FERRAZ TORRES	(CIENTE)

L.R.
 v.21/10/71
 v.22/10/71
 conferido

10 11 71
Fletcher

14
44
12

ACÓRDÃO
(Ac. TP.- 272/72)

Proc. T.S.T.-RO-ADC-286/71.

NL/SC.

- Recurso a que se dá provimento.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do recurso ordinário - homologação de acordo nº TST-RO-ADC-286/71, em que é Recorrente PROCURADORIA REGIONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA SEGUNDA REGIÃO e Recorridos SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO E EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS NO ESTADO DE SÃO PAULO, E COOPERATIVA DE CONSUMO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO LTDA.

O Egrégio Regional homologou o acordo de fls. 22/23, em virtude do qual foi concedido aos empregados da suscitada aumento salarial da ordem de 25%.

O serviço de Estatística e Estudos Econômicos daquele Tribunal fez o cálculo da reconstituição salarial, de acordo com o prejudgado 38, encontrando a taxa de 22%, taxa esta confirmada pela seção especializada deste T.S.T. (fl.40).

A Douta Procuradoria Regional interpôs o presente recurso ordinário, insurgindo-se, apenas, contra a taxa de 25%, por infringir as leis que disciplinam a política salarial, inclusive o prejudgado 38.

O Sindicato suscitante ofereceu contra-razões (fls. 35/36) e a Douta Procuradoria Geral opina pelo provimento do apelo.

É o relatório.

V O T O

Em conformidade com o Prejudgado nº 38 desta Corte, dou provimento ao recurso para reduzir a taxa do aumento salarial a 22%.

Ao contrário do que sustenta o recorrido em suas contra-razões, aquela taxa de 25% está em desacordo com as normas do referido prejudgado.

I S T O P O S T O :

A C Ó R D A M os Juizes do Tribunal Superior do Trabalho dar provimento ao recurso, a fim de reduzir para vinte e dois por cento o percentual de reajustamento salarial acordado, por maioria de votos.

Brasília, 26 de abril de 1972.

Hildebrando Bisaglia

Presidente

Relator

Confere com o original
São Paulo, 13/7. 1972

Heitor
Ivona Casali

Dir. Serv. Judiciário
TRT - 2ª Região

Handwritten marks and signatures in the top right corner.

-1671/72

22 de agosto de 1972

Srs. Diretores da Cooperativa de Consumo dos Funcionários
Públicos do Estado Ltda

29-08-

15.00

Amando Nascimento Falleiros

AR

REGISTRADO N.º

Ministério do Trabalho e Previdência Social

Destinatário Cooperativa de Consumo dos Func. Públicos

Enderço do Estado, Ltda

Natureza da correspondência convocação

Rua Luísa Barbosa 156

Recebi o registrado acima descrito

Em 23 de Agosto de 1972

O Destinatário

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta.



Handwritten marks and numbers: 15, 17, and a signature.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de 1972, às 16.00 horas, na Sala de Reuniões do Serviço Sindical, sob a presidência do sr. - Amando N. Falleiros, Chefe da SACA, compareceram: o Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio e Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Estado de São Paulo, representado pelo sr. Alcebiades Frigo, presidente, assistido pelo Dr. Gonçalo de Araújo Pavão, advogado, acompanhado de uma comissão composta de três associados; a COOPERATIVA DE CONSUMO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO (COPFUC), representada pelo sr. Spartaco Belloni, presidente, assistido pelo Dr. Aquiles Cariola, advogado, a fim de discutir a matéria constante da inicial, ou seja, o reajustamento salarial dos empregados daquela cooperativa, na base de 28% (vinte e oito por cento), com vigência a partir de 1º (primeiro) de Outubro de hum mil, novecentos e setenta e dois. Abertos os trabalhos, a matéria foi amplamente discutida e debatida, sendo que, em virtude de não terem os calculos da elevação do custo de vida, não foi possível, nesta mesa redonda, o estabelecimento de um acôrdo. Sendo que, pela cooperativa, seria mantida a data-base, isto é, 1º (primeiro) de outubro de hum mil novecentos e setenta e dois, com vigência do reajuste salarial, em acôrdo ou julgamento. Pelas partes, de comum acôrdo, foi requerida a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, para que, na forma do § 2º do art. 616 da C.L.T., seja instaurado o competente dissídio de natureza econômica. Nada mais havendo a ser tratado nesta reunião, foi lavrada esta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos interessados presentes.//////////.

Handwritten signatures of the participants in the meeting.



Handwritten initials and date: 18

Senhora Diretora:

O Sindicato dos Empregados de Agentes-Autônômicos do Comércio e em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de São Paulo, solicitou fosse convocada a Cooperativa de Consumo dos Funcionários Públicos do Estado, Ltda, com a finalidade de em mesa redonda, ser discutida a possibilidade de um acôrdo para o reajustamento salarial dos trabalhadores da categoria.

Realizada a reunião na data de ontem nesta Delegacia, as partes não se conciliaram, tendo sido requerida a remessa dos autos ao E.Tribunal Regional do Trabalho, para os devidos fins.

São Paulo, 30 de agosto de 1972

Handwritten signature of Amândo Nascimento Falleiros

AMANDO NASCIMENTO FALLEIROS

Chéfe da SACA

Tendo em vista a informação supra, à consideração do Sr.Delegado, propondo pelo encaminhamento dos autos ao Tribunal do Trabalho.

São Paulo, 30 de agosto de 1972

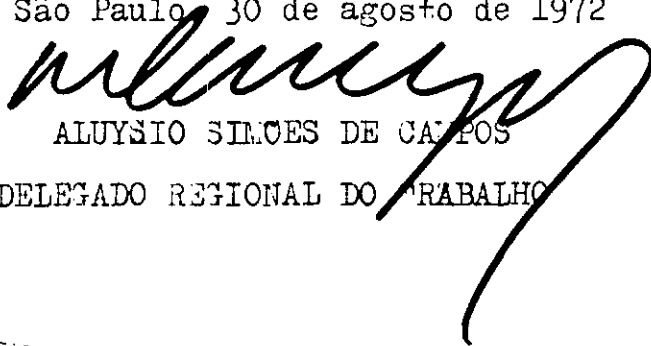
Handwritten signature of Mariêna Moraes Barbosa Funari
MARIÊNNA MORAES BARBOSA FUNARI

DIRETORA DO SERVIÇO SINDICAL

DE ACÓRDO:

Encaminhe-se ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho.

São Paulo, 30 de agosto de 1972



ALUYSIO SIMOES DE CAMPOS

DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO

T. R. ...
RECEBIDO EM 4 / 9 / 72

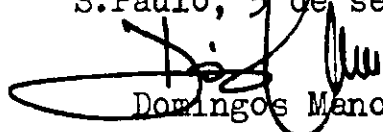
19
27

EXMO. SR. PRESIDENTE,

Cumpridas as exigências legais, o Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio e em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de São Paulo requer a instauração do presente dissídio coletivo, contra a Cooperativa de Consumo dos Funcionários Públicos do Estado Ltda., a fim de serem apreciadas as reivindicações constantes da inicial de fls.

Quanto à reconstituição salarial, já existem nos autos os elementos necessários.

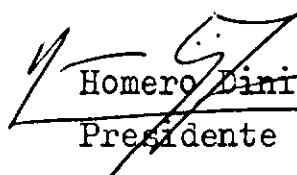
À elevada consideração de V. Exã.
S. Paulo, 5 de setembro de 1972


Domingos Manoel Escalera
Secretário do Tribunal

Proceda o Serviço de Estatística à reconstituição salarial, em conformidade com o Prejulgado 38, do C. Tribunal Superior do Trabalho e com a Lei 5451/68.

Designa-se a seguir, audiência de instrução e conciliação.

S. Paulo, 5 de setembro de 1972

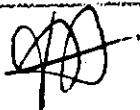

Homero Diniz Gonçalves
Presidente do Tribunal


JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes
autos o seguinte documento:

Ata de reconhecimento
Salvador

Sao Paulo, 18 de 9 de 1972



20


CÁLCULO DE RECONSTITUIÇÃO SALARIAL, DE ACÓRDO COM O PREJULGADO Nº 38,
 DO C. TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E COM A LEI Nº 5451, DE 12 DE JUNHO DE 1968.

TRT/SP Nº 153/72-A - DISSÍDIO COLETIVO - CAPITAL

SUSCITANTE - SIND. DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COM. E EMPRESAS
 DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS NO EST.
 SP.

SUSCITADO - COOPERATIVA DE CONSUMO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO
 LTDA.

MESES E ANOS	ÍNDICES DO SALÁRIO NOMINAL	COEFICIENTES DE CORREÇÃO SALARIAL	ÍNDICES DO SALÁRIO REAL
outubro 70	100	1,41	141,00
novembro	100	1,38	138,00
dezembro	100	1,37	137,00
janeiro 71	100	1,35	135,00
fevereiro	100	1,34	134,00
março	100	1,31	131,00
abril	100	1,30	130,00
maio	100	1,28	128,00
junho	100	1,26	126,00
julho	100	1,24	124,00
agosto	100	1,21	121,00
setembro	100	1,19	119,00
outubro (122)	125,40	1,18	148,00
novembro	125,40	1,16	145,50
dezembro	125,40	1,15	144,50
janeiro 72	125,40	1,13	142,00
fevereiro	125,40	1,12	141,00
março	125,40	1,09	136,70
abril	125,40	1,07	134,20
maio	125,40	1,05	132,00
junho	125,40	1,04	130,50
julho	125,40	1,03	129,50
agosto	125,40	1,02	128,00
setembro	125,40	1,01	126,70
			3.202,60

21
~~9/9~~

3.202,60	:	24	= 133,45	(SALÁRIO REAL MÉDIO)
133,45	x	1,06	= 141,45	
141,45	:	125,40	= 1,1280	
112,80	-	100	= 12,80%	
12,80	+	3,50	= 16,30%	
125,40	x	1,1630	= 145,90	
145,90	:	122	= 1,1960	
119,60	-	100	= 19,60%	(PERCENTUAL ENCONTRADO)

Obs.- ÚLTIMO REAJUSTAMENTO: 10 de outubro de 1971.
coeficientes aplicados por extrapolação.
(122 x 1,0274 = 125,40).
Ítem VII do prejulgado nº 38/71.

SÃO PAULO, 18 DE setembro DE 1.972.


SERVIÇO DE ESTATÍSTICA
E ESTUDOS ECONÔMICOS

22
~~90~~

002139

86

setembro

2

Cooperativa de Consumo dos Funcionários Públicos do Estado
Ltda.

153/72 A

Sind. dos Emprgs. de Agts. Aut. do Com. etc. do Est. S.P.
Vs. SAs.

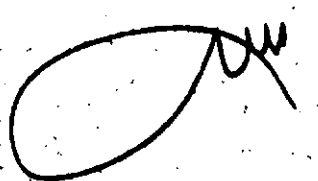
19

setembro

72

13,30

treze e trinta



23

~~98~~

002140

6 setembro 2

Sind. dos Empregados de Agentes Autônomos do Com. e em Empresas
de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Est.
de S. Paulo

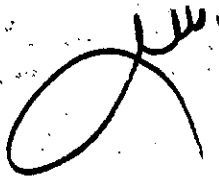
153/72 A

Vs. Srs.

Coop. Consumo dos Func. Públicos do Est. Ltda.

19 setembro 72 13,30

treze e trinta





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-2ª REGIÃO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT

J.C.J.

PROC. Nº 153 / 72

EMITIDO EM 6.9.

002139

S
O

Z O N A

NOME Coop.Cons.dos Func.Publi.do Ist.

S.P. Ltda.

RUA

Rui Barbosa, 156

BAIRRO

VILA

NOTIFICAÇÃO

AUDIENCIA

DATA: 19.9.72

DESP.

DEC.

CUSTAS-

RECEBIDO EM

14 DE 9 DE 72 AS 1330 HS

ASSINATURA

Moanoel Magalhães

NOME POR EXTENSO

Sub. Chf. Escri. Escritório



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

24
27
TRT JCI/SP

PROC. Nº 153 172
002139

CERTIDÃO

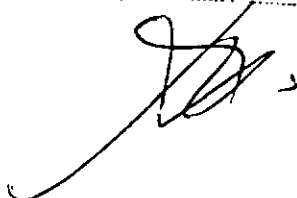
CERTIFICO EU, OFICIAL DE JUSTIÇA, ABAIXO ASSINADO, QUE,
EM CUMPRIMENTO À NOTIFICAÇÃO DE FLB., ME DIRIGI HOJE, ÀS 13:30 HORAS, À
Rua Rui Barbosa, Nº 156, NESTA
CAPITAL, E, EM SENDO AÍ, NOTIFIQUEI O DESTINATÁRIO NA PESSOA DE Manoel
Magalhães - pub. l. encarregado de Escri-
Júlio, O QUAL DE TUDO BEM CIENTE FICOU E RE-
CEBEU A NOTIFICAÇÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SÃO PAULO, 14 DE
Setembro DE 1942. Benone Silveiro Nunes
_____, OFICIAL DE JUSTIÇA.

JUNTADA

Nesta data junto aos presentes autos
o seguinte documento:

ATA Nº 86/72 cep
19-9-72

São Paulo, 19 9 1972



25
9

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e setenta e dois, às 13,30 horas, na sala de audiências do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz Homero Diniz Gonçalves e com a presença do Secretário do Tribunal, Sr. Domingos Manoel Escalera, foi aberta a audiência de instrução e conciliação do processo TRT/SP 153/72-DISSÍDIO COLETIVO entre partes: SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO E EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS NO ESTADO DE SÃO PAULO, como suscitante e COOPERATIVA DE CONSUMO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO LTDA., como suscitada.

Feito o pregão.

Esteve presente à audiência o Sr. Alcebíades Frigo, Presidente, representando o Sindicato dos Empregados, suscitante, assistido pelo Dr. Gonçalo de Araújo Pavão que neste ato requereu, e foi deferida, a juntada do competente instrumento particular de procuração.

A Cooperativa de Consumo dos Funcionários Públicos do Estado, compareceu o Sr. Espartaco Peloni.

Diz a Presidência que em decorrência da manifestação da Assembléia Geral Extraordinária, através do presente dissídio, pretendem os empregados reajustamento de salários na base de 28%, calculados sobre os salários resultantes do último acordo e vigência do reajuste a partir de 1º de outubro de 1972, outrossim, a mencionada Assembléia aprovou o desconto em folha de pagamento, de uma só vez, da importância de Cr\$10,00 de todos os empregados da Cooperativa, associados ou não, para manutenção e ampliação dos serviços assistenciais do Sindicato.

Pelo Serviço de Estatística deste Tribunal, seguindo as instruções do prejulgado nº 38, foi procedido o cálculo do salário real médio, no caso, utilizados coeficientes por extrapolação, encontrando o percentual de 19,60%.

Após debates e considerações feitas sobre as particularidades existentes na categoria profissional e na empresa suscitada, as partes, neste ato, pondo fim ao dissídio, chegaram a uma composição amigável, acordo judicial efetivado nas se



nas seguintes bases:

1º- Reajuste salarial de 21% (vinte e um por cento) calculado sobre o salário percebido pelos empregados em 4 de setembro de 1972, data do ajuizamento do dissídio, deduzidos antes, todos os aumentos concedidos após 1º de outubro de 1971, - salvo os decorrentes de promoção, transferência, implemento de idade e equiparação salarial;

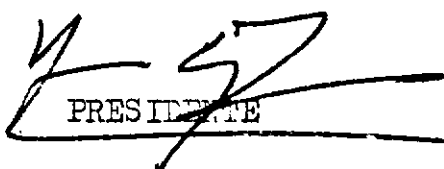
2º- reajuste salarial de 21% (vinte e um por cento) aos empregados admitidos após 1º de outubro de 1971, sobre o salário de admissão, até o limite do que perceber o empregado mais antigo da empresa, no mesmo cargo ou função;


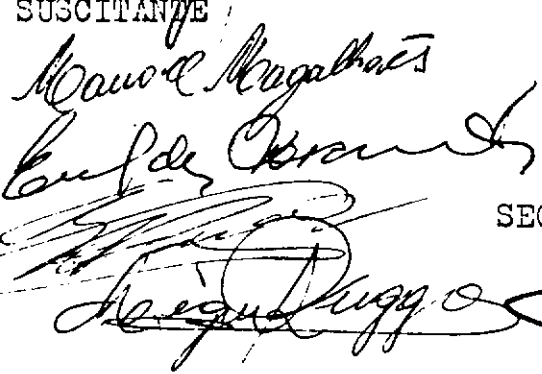
3º- pagamento a partir de 1º de outubro de 1972, com prazo de duração de um ano;

4º- desconto da importância fixa de Cr\$10,00 - de todos os empregados, associados ou não do Sindicato, para ampliação e manutenção dos serviços assistenciais, desconto esse a ser efetuado por ocasião do primeiro pagamento dos salários já reajustados.

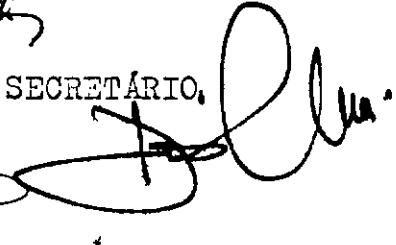
As partes solicitaram a respectiva homologação pelo E. Tribunal, determinando, em consequência, a Presidência o envio dos autos à D. Procuradoria para emitir parecer.

NADA MAIS. E, para constar foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Sr. Presidente, pelas partes e pelo Sr. Secretário do Tribunal, subscrito.


PRESIDENTE


SUSCITANTE


SUSCITADO


SECRETÁRIO.


Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio
e em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações
e Pesquisas no Estado de São Paulo

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho, em 18/2/1949, com ampliação de base territorial para todo o Estado de São Paulo aprovada em 17/11/1949 e aditada em 21 de Novembro de 1963 com extensão de representação aos Empregados em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas e em 3 de Março de 1969, aos Empregados de Administradores de Consórcios — C. G. C. 80.976.404/001

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, o SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS NO ESTADO DE SÃO PAULO, com sede à Rua 7 de Abril, nº 230 - 8ª andar - conj. 812, nesta Capital, representado pelo seu Presidente, Alcebiades Frigo, infra-assinado, nomeia e constitui seus advogados e bastantes procuradores os Drs. Gonçalo de Araujo Pavão e José de Queiroz Aranha Netto, brasileiros, casados, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob nºs. 12.690 e 10.748, respectivamente, com escritório à Rua 7 de Abril, nº 230 - 8ª andar - conj. 822, Departamento Jurídico deste Sindicato, a quem confere todos os poderes decorrentes da cláusula "Ad-Judicia", em qualquer Instância ou Tribunal, podendo firmar compromisso, fazer acordo, receber e dar quitação, substabelecer, em todo ou em parte, os poderes que aqui lhes são conferidos e, especialmente, para acompanharem, em todos os seus termos, o DISSÍDIO COLETIVO, de Natureza Econômica, instaurado contra a COOPERATIVA DE CONSUMO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, DO ESTADO LTDA., com sede à Rua Rui Barbosa, nº 156, nesta Capital, podendo, enfim, praticar todos os demais atos judiciais necessários ao fiel desempenho deste mandato.

154

16.º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL
(Tabelionato BRUNO ZARATIN)
CARLOS ZARATIN
ESCRIVÃO
REYNALDO GIL ZARATIN
OFICIAL MAIOR
RUA BARÃO DE ITAPEVINGA, 46, SL
H. Gonçalves a firma *Alcebiades Frigo*

STAXAS RECOLHIDAS POR VERBA

São Paulo, 11 SET 1972

Em Testemunhas *Chur* da Verdade

BENEDITO F. DE ...
RONALDO P. ...

Dr. Gonçalo de A. Pavão - CIC - 010719128 -
Dr. José de Queiroz A. Netto - CIC - 026070268 -

São Paulo, 31 de Agosto de 1972

Alcebiades Frigo
Alcebiades Frigo
Presidente

SEDE: SÃO PAULO — Rua 7 de Abril, 230 — 8.º Andar — Conj. 812 — Fones 36-7530 e 37-9241
Delegacias:

Santos: Praça da República, 62 — 5.º Andar — Conj. 54 — Tel. 2-5557 (Sede Própria)
Campinas: Rua General Osório, 1031 — 12.º Andar — Conj. 126 — Telefone 8-4208
Santo André: Rua Coronel Oliveira Lima, 499 — 3.º Andar — Conj. 32 — Tel. 44-1880

REMESSA

Nesta data, faço remessa dos presentes
autos à Douta Procuradoria Regional
do Trabalho.

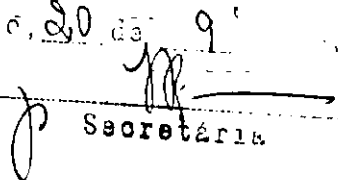
São Paulo, 19 de Setembro de 1972


Secretário do Tribunal

recebido nesta data:

em consideração do Sr. Procurador
Regional.

São Paulo, 20 de Setembro de 1972


Secretária



228/28

Processo PR 6615 / 72 e n.º TRT SP 153 / 72

Parecer PR 4448 / 72 n.º 220 / 72 Proc. Dr. Vinicius

SUSCITANTE: Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos do
~~RECORRENTE:~~ Comércio e em Empresas de Assessoramento, Perícias,
Informações e Pesquisas no Estado de S. Paulo

~~RECORRIDO:~~

SUSCITADO : Cooperativa de Consumo dos Funcionários Públicos
do Estado Ltda.

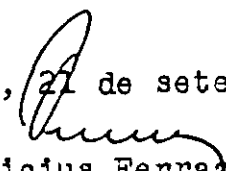
P A R E C E R

1. Dissídio processado regularmente conforme as leis e o prejudgado nº 38, do Colendo TST.
2. Reconstituição salarial a fls.20/21, acusando um percentual de 19,60%.
3. A cláusula de reajustamento salarial, fls. 26, concedendo um aumento de 21%, ultrapassa o percentual oficial, violando o dispositivo legal do art. 623 da C.L.T.

Pela não homologação, ou redução do aumento a um máximo de 20%, de acôrdo com o prejudgado 38, do TST.

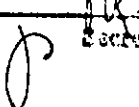
É o parecer.

São Paulo, 21 de setembro de 1972


Vinicius Ferraz Torres
PROCURADOR REGIONAL

em cumprimento do despacho ao sr.
Procurador Regional, nesta data
encaminho a presença ao Tribunal Regi-
stral do Trabalho de Região.

Em, 28 de 9 de 1972



Secretária



FODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 2.A REGIÃO — SÃO PAULO

29
B

Processo T. R. T. — S. P. N.º.....153/72 A

Nesta data faço conclusos os presentes autos ao Sr. Presidente do Tribunal

São Paulo, 5 de OUTUBRO de 19. 72

Secretário Tribunal

A distribuição.

São Paulo, 5 de OUTUBRO de 19. 72

Presidente

Sorteado Relator o Sr. Juiz.....**JULIO DE LIMA FRANCO FILHO**

Revisor o Sr. Juiz.....**ROBERTO MÁRIO RODRIGUES MARTINS**

São Paulo, 5 de OUTUBRO de 19. 72

Relator

Visto ao Sr. Revisor.

São Paulo, 9 de 10 de 19. 72

Visto, ao Sr. Relator.

São Paulo, 9 de OUTUBRO de 19. 72

Revisor

C E R T I D ã O

CERTIFICO que o presente processo foi incluído
na PAUTA do dia / / PUBLICADA
em / / no Diário da Justiça
do Estado de São Paulo.

São Paulo, de de 19



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 2.ª REGIÃO — SÃO PAULO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

153/72-A
Processo TRT/SP.....

CERTIFICO que, em sessão hoje realizada, o Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, julgando o processo, resolveu:- Por maioria de votos, deixar de homologar o acordo, incluíndo-se em pauta para julgamento do dissídio, vencidos os Exmos. Srs. Juizes Affonso Teixeira Filho, José Cabral, Henrique Victor, Gabriel Moura Magalhães Gomes, Nelson Ferreira de Souza, Antonio Lamarca e Marcos Manus. Custas na forma da lei.

Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Juiz Homero Diniz Gonçalves

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Juizes Gabriel Moura Magalhães Gomes, Reginaldo Mauger Allen, Nelson Virgilio do Nascimento, Affonso Teixeira Filho, José Cabral, Raul Duarte de Azevedo, Henrique Victor, Nelson Ferreira de Souza, Wilson de Souza Campos Batalha, Albino Feliciano da Silva, Edgard Radesca, Luiz Dias Alvarenga, Julio de Araujo Franco Filho, Roberto Mario Rodrigues Martins, Marcos Manus e Antonio Lamarca

Relator: o Exmo. Sr. Juiz Julio de Araujo Franco Filho

Revisor: o Exmo. Sr. Juiz Roberto Mario Rodrigues Martins

Observações:

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

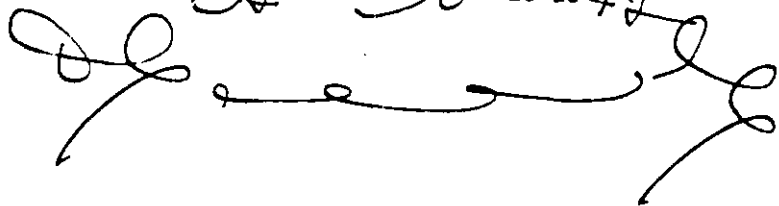
mlm/

São Paulo, 9 de outubro de 1972


Secretário do Tribunal

Recebido hoje, com minuta de acórdão

São Paulo, 12 de 10 de 1972

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, positioned below the date.

Q

Q



PROCESSO TRT/SP 153/72 A-DISSÍDIO COLETIVO(ACÓRDO)-CAPITAL

ACÓRDÃO

Nº

5777

/72

V I S T O S, relatados e discutidos êstes autos -
de dissídio coletivo (proc. TRT/SP 153/72 A) da Capital, em -
que figuram como suscitante:-SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGEN-
TES AUTONOMOS DO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PE-
RÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS NO ESTADO DE SÃO PAULO e como -
suscitada:-COOPERATIVA DE CONSUMO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
ESTADO LTDA.

A C O R D A M os Juízes do Tribunal Regional do
Trabalho da 2ª Região, por maioria de votos, deixar de homolo-
gar o acôrdo, incluindo-se em pauta para julgamento do dissí -
dio, vencidos os Juizes Affonso Teixeira Filho, José Cabral, -
Henrique Victor, Gabriel Magalhães Gomes, Nelson Ferreira de -
Souza, Antonio Lanarca e Marcos Manus.

Custas na forma da lei.

Mediante acôrdo judicial disciplinando reajusta -
mento salarial da Categoria profissional, o Sindicato dos Em -
pregados de Agentes Autonomos do Comércio e em Empresas de As -
sessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de S.
Paulo e a Cooperativa de Consumo dos Funcionários Públicos do -



32
JFA

PROCESSO TRT/SP 153/72 fls 2.

ACÓRDÃO

do Estado Ltda., fixaram as condições de fls 26, cuja homologação requerem.

Foi procedido a reconstituição salarial às fls 20 21 e encontrado o percentual de 19,60%.

A Procuradoria Regional do Trabalho oficiou pela não homologação do acôrdo -porque sua taxa ultrapassa o percentual oficial-ou pela redução do aumento a 20%.

V O T O

O acôrdo de fls 26 estabelecendo aumento de 21% viola o disposto pelo art.623,CLT,fixando porcentual superior ao da reconstituição salarial.

Não homologo.

São Paulo,9 de outubro de 1972


PRESIDENTE

HOMERO DINIZ GONÇALVES


REINTOR

JULIO DE ARAUJO FRANCO FILHO


PROCURADOR

VINICIUS FERRAZ TORRES (CLIENTE)

NPS

R:12/10/72 D:12/10/72 Reb.por Renée 16/10/72



33/
Cla

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2.ª REGIÃO - SÃO PAULO

CERTIDÃO E REMESSA

Certifico que a parte decisória deste Acórdão foi publicada em sessão do Tribunal do dia 16/10/1972 e no Diário Oficial da Justiça do Estado de São Paulo do dia 18/10/1972

Nesta data, faço remessa dos presentes autos ao Serviço Processual.

São Paulo, 18 de 10 de 1972

J. h. Mendes
Serviço de Publicação de Acórdãos

Senhor Secretário

Tendo em vista o que consta na Sumula de julgamento do V. Acórdão de fls. nesta data encaminhando os presentes autos a consideração de V. S^a..

São Paulo, 30 de Outubro de 1972.



Hamilton Pollastrini

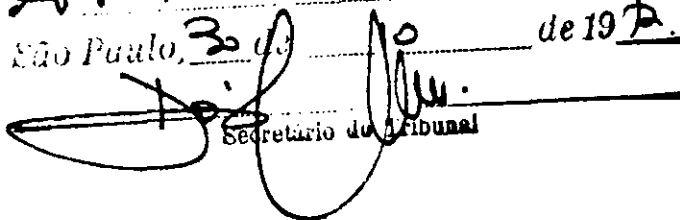
Chefe do Serviço Processual

CONCLUSÃO

Nesta data, faço com os presentes autos ao Exmo. sr. Juiz *Prolete*

Do P. R. T.

São Paulo, *30* de *10* de 19*72*.



Secretário do Tribunal

do relato

S - 12/10/72





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 2.A REGIÃO — SÃO PAULO

34
07

Processo T. R. T. — S. P. N.º 153/72 A

Nesta data faço conclusos os presentes autos ao Sr. Presidente do Tribunal

São Paulo, 31 de outubro de 1972

Secretário do Tribunal

AO RELATOR

~~A distribuição.~~

São Paulo, 31 de outubro de 1972

Presidente

Sorteado Relator o Sr. Juiz DR JULIO ARAUJO FRANCO FILHO

Revisor o Sr. Juiz

São Paulo, 31 de outubro de 1972

Relator

Visto ao Sr. Revisor.

São Paulo, de de 19

Relator

Visto, ao Sr. Relator.

São Paulo, de de 19

Revisor

À Exm. Sr. Presidente de E. p. T. R. T.,
para a instrução do feito -

N. 7.11.72

F

C E R T I D ã O

CERTIFICO que o presente processo foi incluído
na PAUTA do dia / / PUBLICADA
em / / no Diário da Justiça
do Estado de São Paulo.
São Paulo, de de 19

P

P

P

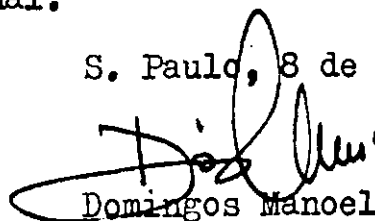
P

35
940.

C O N C L U S Ã O

Tendo em vista o despacho de fls. 34 verso, nesta data, faço conclusos os presente autos ao Exmo.Sr. Presidente do Tribunal.

S. Paulo, 8 de novembro de 1972.

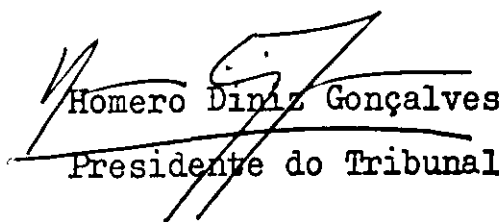


Domingos Manoel Escalera

Secretário do Tribunal

Designa-se audiência de instrução e conciliação, notificadas as partes e refeitos os cálculos de fls., dada a existência de coeficientes específicos da categoria.

S. Paulo, 8 de novembro de 1972.



Homero Diniz Gonçalves

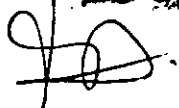
Presidente do Tribunal

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos o seguinte documento:

Cafemb de reconstituição
Salários

São Paulo, 17 de 11 de 1972



CÁLCULO DE RECONSTITUIÇÃO SALARIAL, DE ACÓRDO COM O PREJULGADO Nº 38/71
DO C. TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E COM A LEI Nº 5451, DE 12 DE JUNHO DE 1968.

TRT/SP Nº 153/72-A - DISSÍDIO COLETIVO - CAPITAL

SUSCITANTE - SIND. DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COM. E EM EMPRESAS DE ACESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS NO EST. SP.

SUSCITADO - COOPERATIVA DE CONSUMO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO EST. LTDA

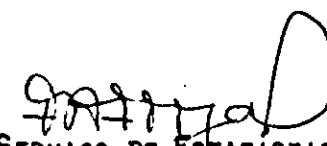
MESES E ANOS	ÍNDICES DO SALÁRIO NOMINAL	COEFICIENTES DE CORREÇÃO SALARIAL	ÍNDICES DO SALÁRIO REAL
outubro 70	100	1,41	141,00
novembro	100	1,40	140,00
dezembro	100	1,38	138,00
janeiro 71	100	1,37	137,00
fevereiro	100	1,34	134,00
março	100	1,32	132,00
abril	100	1,30	130,00
maio	100	1,29	129,00
junho	100	1,27	127,00
julho	100	1,24	124,00
agosto	100	1,22	122,00
setembro	100	1,20	120,00
outubro (122)	125,40	1,19	149,25
novembro	125,40	1,17	146,70
dezembro	125,40	1,15	144,20
janeiro 72	125,40	1,14	142,95
fevereiro	125,40	1,11	139,20
março	125,40	1,09	136,70
abril	125,40	1,07	134,20
maio	125,40	1,06	132,95
junho	125,40	1,06	132,95
julho	125,40	1,05	131,70
agosto	125,40	1,03	129,20
setembro	125,40	1,02	127,90
			3.221,90

37
~~40~~

3.221,90	:	24	=	134,25	(SALÁRIO REAL MÉDIO)
134,25	x	1,06	=	142,30	
142,30	:	125,40	=	1,1350	
113,50	-	100	=	13,50%	
113,50	+		=	17,00%	
125,40	x	1,1700	=	146,70	
146,70	:	122	=	1,2025	
120,25	-	100	=	<u>20,25%</u>	(PERCENTUAL ENCONTRADO)

Obs.- ÚLTIMO REAJUSTAMENTO: 1º de outubro de 1971.
aplicados coeficientes específicos.
(122 x 1,0274 = 125,40).

SÃO PAULO, 17 DE novembro DE 1.972.


SERVIÇO DE ESTATÍSTICA
E ESTUDOS ECONÔMICOS

38
[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEGUNDA REGIÃO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Ofício STE.- EM 8 DE novembro DE 1.972.

Ao Sind. dos Emp. de Ag. Aut. do Com. e Emp. Ases, Perícias, Inform. e Pesquisas no Est. SP.

Coop. de Consumo dos Func. Públicos do Est. SP.

DISSÍDIO COLETIVO, TRF/SP 153/72-A
Sind. dos Emp. de Agentes Autônomos do Com. e em Emp. de Assesq
ramento, Perícias, informações e Pesquisas no Est. SP.

SUSCITANTE:

SUSCITADO : Cooperativa de Consumo dos Funcionários Públicos do Est. Ltda.

DE ORDEM DO EXMO. SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL, NOTIFICO
V.Sª. DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 21 DE novembro DE 1972, ÀS 13,30
treze e trinta) HORAS, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E
CONCILIAÇÃO, RELATIVA AO PROCESSO ACIMA REFERIDO, À AVENIDA RIO BRANCO, Nº
285 - 6ª ANDAR, COM VISTA, PELO PRAZO DE 48 HORAS, AOS CÁLCULOS DE RECONS-
TITUIÇÃO SALARIAL.

[Handwritten signature]
DOMINGOS MANOEL ESCALERA
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional do Trabalho - 2a. Região
SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRT/2ª R.C.J.

Proc. no. 153.72-A
Emitido em 8.11.72

002505

S 28367
O

21
zona

Nome Sind. dos Emp. de Ag. Autônomos do
Com. e Imp. Res., Perícia, Inform. e
Pesquisas no Est. SP.
Rua 7 de Abril, 230-89 and. c. 812.

Notificação	Audiência Data: 21.11.72
	Resp.
	Dec.
	Custas-

Bairro _____ Vila _____

164

<p>Recebido em</p> <p>17 de 11 de 72 às 9:30 h</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Francisco Fernandes</i></p> <p>nome por extenso</p>
--	---



29
30

TRT JCI
Proc. N.º 153/429

CERTIDÃO NEGATIVA SALA DOS OFICIAIS

Certifico 'eu, Oficial de Justiça, abaixo assi-

nado, que, em cumprimento ^{Ao mandado} de fls., me dirigi hoje, às ^{9:30} horas, à

^{A notificação} rua 7 de Abril 250-8º a

nesta Comarca, e, em sendo aí, *no liquiquei o destinatário*
alavez de Américo Fernandes. O referido
é verdade. Paulo, 17/11/72

Assinado



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional do Trabalho -2a. Região

SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

TRE/SP.J.C.J.

Proc. no. 153...../72-1
Emitido em 8.11.72.

002504

S	28368	21
O		
		zona

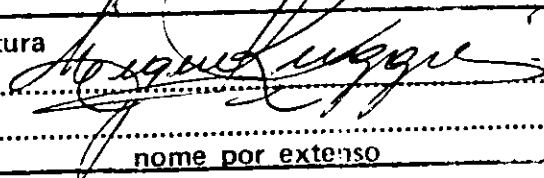
Nome Coop.de Consumo dos Func.Públicos do
EST.SP.

Rua Rui Barbosa, 155.

Bairro Vila

Notificação	Audiência Data: 21.11.72
	Disp.
	Dec.
	Custas-

63

Recebido em	Assinatura
<u>20 de 11 de 72 às</u> <u>9,00</u> h	
	nome por extenso



40
9

..... JCJ

Proc. N.º

CERTIDÃO NEGATIVA SALA DOS OFICIAIS

Certifico eu, Oficial de Justiça, abaixo assi-

nado, que, em cumprimento Ao mandado de fls., me dirigi hoje, às horas, à
A notificação

.....
nesta Comarca, e, em sendo aí,

CERTIDÃO

Certifico eu, Oficial de Justiça, abaixo
em cumprimento a notificação de fls., me dirigi hoje às 9⁰⁰
....., à Rua Rui Barbosa n.º 156
capital, e sendo aí, notifiquei o destinatário na pessoa
de Ulaneguito o qual se
encontrava bem disposto e recebeu a notificação. O referido
..... e deu-lhe.

São Paulo, 20 de novembro de 1972

[Assinatura]

LCQTELES

JUNTADA

Vsta data junto aos presentes e/ou
o seguinte de cur. lida.

ADA N.º 139/72

de 21-11-72

São Paulo, 21 | 11 | 72

J.

cl
9

ATA Nº 139/72

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e setenta e dois, às 13,30 horas, na sala de audiências do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz Dr. Homero Diniz Gonçalves e com a presença do Secretário do Tribunal, Sr. Domingos Manoel Esclaera, foi aberta a audiência de instrução e conciliação do processo TRT/SP 153/72-DISSÍDIO COLETIVO entre partes: SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS NO ESTADO DE SÃO PAULO, como suscitante e COOPERATIVA DE CONSUMO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO LTDA. , como suscitada.

Feito o pregão.

Pelo Sindicato dos Empregados, compareceu o Sr. Waldyr Wilson Maraucci, Diretor Social e pelo Sr. Manoel Magalhães, assistidos pelo Dr. Gonçalo de Araújo Pavão.

Pela Cooperativa de Consumo, compareceu o Sr. Spartaco Beloni, Presidente.

De início, disse o suscitante que as partes ratificam o acordo salarial na base de 21% (vinte e um por cento), bem como as demais cláusulas, conforme ficou estabelecido na audiência de 19 de setembro de 1972 (fls. 25 e 26), isto tendo em vista as particularidades existentes na categoria profissional e na Cooperativa suscitada. Pelo Serviço de Estatística deste E. Tribunal, foi encontrado o percentual de 20,25% (vinte inteiros e vinte e cinco centésimos), (fls. 37), sendo que o excedente de 0,75% não acarretará qualquer majoração nos preços dos produtos vendidos pela Cooperativa, isto porque a mesma não visa lucro. Logo, o presente reajustamento não terá qualquer repercussão na economia nacional e não contraria o v. prejudgado nº 38/71, do C. TST. Isto posto, as partes esperam que este E. Tribunal, na sua soberana decisão confirme o acordo "in totum", por ser de inteira Justiça.

No momento, acentuou a Presidência que as



42

que as partes sustentam os termos da composição amigável, questão esta que certamente será objeto de apreciação por parte do E. Tribunal. Mas, em razão do decidido pelo E. Tribunal Pleno às fls. 31 e 32, procedeu o juiz instrutor a convocação das partes para que fosse completada a instrução do dissídio. Assim, determinou nova reconstituição do salário real médio, agora, aplicados coeficientes específicos da categoria. O Serviço de Estatística conforme - cálculo de fls. 36 e 37, encontrou o percentual de 20,25%.

Destarte, cumprindo disposição consolidada, a Presidência consignava a proposta conciliatória, nos seguintes termos:

a- Reajuste salarial de 20,50%, calculado sobre os salários percebidos pelos empregados em 4 de setembro de 1972, data do ajuizamento do dissídio, deduzidos, antes, todos os aumentos concedidos após 1º de outubro de 1971, salvo os decorrentes de promoção, transferência, implemento de idade e equiparação salarial;

b- reajuste salarial de 20,50% aos empregados admitidos após 1º de outubro de 1971 sobre o salário de admissão, até o limite do que perceber o empregado mais antigo da empresa, no mesmo cargo ou função;

c- pagamento a partir de 1º de outubro de 1972, com prazo de duração de um ano;

d- desconto de Cr\$10,00 dos empregados associados ou não, em favor do Sindicato suscitante, para ampliação e manutenção dos serviços assistenciais, a ser efetuado por ocasião do primeiro pagamento dos salários já reajustados, importância a ser recolhida em conta vinculada sem-limite à Caixa Econômica Federal.

A proposta conciliatória da Presidência não foi aceita, em razão de que ficou prejudicada. Encerrada a instrução com o encaminhamento dos autos à D. Procuradoria.

NADA MAIS. E, para constar foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Sr. Presidente, pelas partes e pelo Sr. Secretário do Tribunal, subscrito.

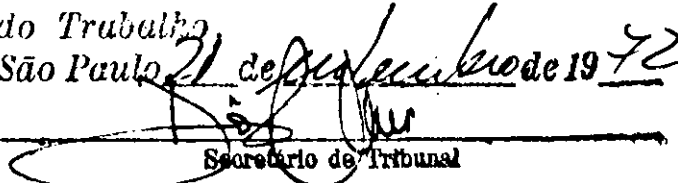
SUSCITANTE

PRESIDENTE

SUSCITADO

REMESSA

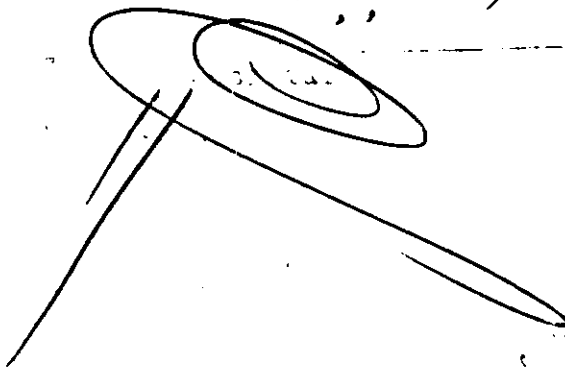
Nesta data, faço remessa dos presentes
autos à Doutra Procuradoria Regional
do Trabalho
São Paulo, 21 de Setembro de 1972


Secretário de Tribunal

Recebido
A. cc
E. cc
S. cc

...dor

Ed 14 ...





43

Processo PR 6615/72 e nº TRT SP 153/72
Parecer PR 6220/72 e nº 319/72 do Proc.Dr. Vinicius

SUSCITANTE: Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio e em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de São Paulo.

SUSCITADO : Cooperativa de Consumo dos Funcionários Públicos do Estado Ltda.

- P A R E C E R -

1 - Dissídio processado regularmente, conforme as leis e prejudgado nº 38 do Colendo TST.

2 - Reconstituição salarial a fls. 36/37, acusando um percentual de 20,25%.

3 - De acordo com a proposta da Presidência deste E. Tribunal, de fls. 42, concedendo um reajustamento salarial de 20,50%, com as demais cláusulas de praxe, opinando pela procedência.

É o parecer.

São Paulo, 27 de novembro de 1972

VINICIUS FERRAZ TORRES
Procurador Regional

/esv

29 11 1972





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 2.A REGIÃO — SÃO PAULO

44
K

Processo T. R. T. — S. P. N.º 153/72 A

Nesta data faço conclusos os presentes autos ao Sr. Presidente do Tribunal

São Paulo, 30 de novembro de 1972

Secretário do Tribunal

A distribuição.

São Paulo, 30 de novembro de 1972

Presidente

Sorteado Relator o Sr. Juiz

Julio de Araujo Franco Filho

Revisor o Sr. Juiz

Roberto Mario Rodrigues Martins

São Paulo, 30 de novembro de 1972

Presidente

Visto ao Sr. Revisor.

São Paulo, 4 de 12 de 1972

Relator

Visto, ao Sr. Relator.

São Paulo, 5 de 12 de 1972

Revisor

C E R T I D ã O

CERTIFICO que o presente processo foi incluído
na PAUTA do dia 18/12/72 PUBLICADA
em 13/12/72 no Diário da Justiça
do Estado de São Paulo.
São Paulo, 13 de 12 de 1972

A. Salicrú



45/8

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 2.ª REGIÃO — SÃO PAULO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Processo TRT/SP- 153/72 -A-

CERTIFICO que, em sessão hoje realizada, o Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, julgando o processo, resolveu: - por unanimidade de votos, conceder o reajustamento salarial de 20,50%, calculado sôbre os salários percebidos pelos empregados em 4 de setembro de 1972, deduzidos, antes, todos os aumentos concedidos após 1º de outubro de 1971, salvo os decorrentes de promoção, transferência, implemento de idade e equiparação salarial; por unanimidade de votos, conceder o reajuste salarial de 20,50%, aos empregados admitidos após 1º de outubro de 1971, sôbre o salário de admissão, até o limite do que perceber o empregado mais antigo da empresa, no mesmo cargo ou função; por unanimidade de votos, conceder o pagamento a partir de 1º de outubro de 1972, com o prazo de duração de um ano; finalmente, por unanimidade de votos, permitir o desconto de cr\$ 10,00, dos empregados associados ou não, em favor da entidade dos trabalhadores, importância essa a ser recolhida em conta vinculada sem limite à Caixa Econômica Federal. Custas pela suscitada sôbre cr\$ 1.000,00.

Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Juiz Homero Diniz Gonçalves

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Juizes GABRIEL MOURA MAGALHÃES GOMES
 WILSON DE SOUZA CAMPOS BATALHA BENTO PUPO PESCE NELSON VIRGILIO DO NASCIMENTO
 EDGARD RADESCA Marcelino Marques NELSON TAPAJÓS JOSÉ CABRAL HENRIQUE VICTOR
 JÚLIO DE ARAUJO FRANCO FILHO RAUL DUARTE DE AZEVEDO MARCOS MANUS
 ROBERTO MÁRIO RODRIGUES MARTINS NELSON FERREIRA DE SOUZA ANTÔNIO LAMARÇA

Octávio Papai Magalhães Filho

Relator: o Exmo. Sr. Juiz Julio de Araujo Franco Filho

Revisor: o Exmo. Sr. Juiz Roberto Mario Rodrigues Martins

Observações:

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.
São Paulo, 18 de dezembro de 1972

Secretário do Tribunal

Recebido hoje, com minuta de acórdão

São Paulo, 9 de J de 1973

A handwritten signature in cursive script, consisting of a large initial 'D' followed by a long horizontal stroke and ending in a flourish.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.ª REGIÃO
PROCESSO TRT/SP 153/72-A DISSÍDIO COLETIVO DA CAPITAL

46
K

ACÓRDÃO

Nº 7148 /72

V I S T O S, relatados e discutidos estes autos de dissídio coletivo (Processo TRT/SP 153/72-A) da Capital, em que figuram como suscitante SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DO COMÉRCIO E EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS NO ESTADO DE SÃO PAULO e suscitada COOPERATIVA DE CONSUMO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO LTDA.;

ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, por unanimidade de votos, em conceder o reajustamento salarial de 20,50%, calculado sobre os salários percebidos pelos empregados em 4 de setembro de 1972, deduzidos, antes, todos os aumentos concedidos após 1º de outubro de 1971, salvo os decorrentes de promoção, transferência, implemento de idade e equiparação salarial; por unanimidade de votos, em conceder o reajuste salarial de 20,50%, aos empregados admitidos após 1º de outubro de 1971, sobre o salário de admissão, até o limite do que perceber o empregado mais antigo da empresa, no mesmo cargo ou função; por unanimidade de votos, em conceder o pagamento a partir de 1º de outubro de 1972, com o prazo de duração de um ano; finalmente, por unanimidade de votos, em permitir o desconto de R\$10,00, dos empregados associados ou não, em favor da entidade dos trabalhadores, importância essa a ser recolhida em conta vinculada - sem limite à Caixa Econômica Federal.

Custas pela suscitada sobre R\$1.000,00.



ACÓRDÃO

RELATÓRIO:

Pelo presente Dissídio Coletivo, suscitado pelo - Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio e - Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de São Paulo contra a Cooperativa de Consumo dos - Funcionários Públicos do Estado Ltda., é pleiteado reajuste - dos salários dos trabalhadores nas condições especificadas às fls. 3.

Realizada a tramitação na esfera administrativa os autos foram encaminhados a este Tribunal Regional onde as partes chegaram aos termos do acordo de fls. 26, não homologado porque o porcentual do aumento contrariava ao disposto pelo art. 623, CLT (fls. 32).

Novos cálculos de reconstituição salarial foram realizados às fls. 36/37, sendo encontrada a taxa de reajustamento de 20,25%.

Designada audiência de conciliação as partes ratificaram os termos da proposta do acordo anterior (fls. 41), - recusando a proposta de conciliação do Exmo. Sr. Presidente - deste Tribunal, na base de 20,50% de aumento e as demais cláusulas de fls. 42.

A Procuradoria Regional oficiou pela procedência - do Dissídio, nos termos da proposta do acordo feita pelo Exmo. Sr. Presidente deste Tribunal.



878

ACÓRDÃO

VOTO:

Uma vez rejeitada a conciliação e não tendo havido contestação ao feito, o processo está em termos de julgamento, pelo que julgo procedente o Dissídio Coletivo, nos termos da proposta de conciliação acima referida, ou seja:


- a) - Reajuste salarial de 20,50%, calculado sobre os salários percebidos - pelos empregados a 4 de setembro de 1972, data do ajuizamento do dissídio, deduzidos, antes, todos os aumentos concedidos após 1º de outubro de 1971, salvo os decorrentes - de promoção, transferência, implementação de idade e equiparação salarial;
- b) - reajuste salarial de 20,50% aos empregados admitidos após 1º de outubro de 1971, sobre o salário de admissão, até o limite do que perceber o empregado mais antigo da categoria, no mesmo cargo ou função;
- c) - pagamento a partir de 1º de outubro de 1972, com prazo de duração de um ano;
- d) - desconto de R\$10,00 dos empregados,-

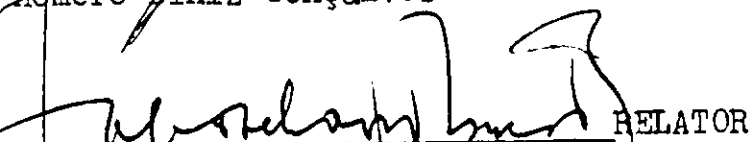


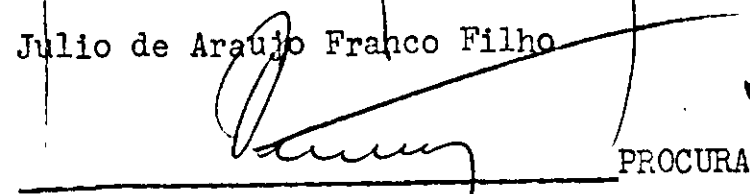
ACÓRDÃO

associados ou não, em favor do Sindicato suscitante, para ampliação e manutenção dos serviços assistenciais, a ser efetuado por ocasião do primeiro pagamento dos salários já reajustados, importância a ser recolhida em conta vinculada sem limite à Caixa Econômica Federal.

São Paulo, 18 de dezembro de 1972.


PRESIDENTE
Homero Diniz Gonçalves


RELATOR
Julio de Araujo Franco Filho


PROCURADOR (CIENTE)
Vinicius Ferraz Torres

M.L.M.F.

R.10/01/73

D.11/01/73

Conferido.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2.ª REGIÃO - SÃO PAULO

CERTIDÃO E REMESSA

Certifico que a parte decisória deste Acórdão foi publicada em sessão do Tribunal do dia 15 / 1 / 1973 e no Diário Oficial da Justiça do Estado de São Paulo do dia

18 / 1 / 1973.

Nesta data, faço remessa dos presentes autos ao Serviço Processual.

São Paulo, 18 de 1 de 1973

J. B. B. B.
Serviço de Publicação de Acórdãos

PROVIDENCIADO

Ofício N.º 292 / 73

Memoria nº 1.113.246

Em 22 / 1 / 73

Adelmar Souza

CH-FC DA S. P.

51
48

292/73

22 de janeiro de 1973

Sind. dos Empregs. de Agentes Autônomos do Com. e em Empresas de Assessoramento, etc. do Est. de S. Paulo. - R. 7 de Abril, 230-8º and.

REMESSA DA SUMULA DE JULGAMENTO

7148/72

Capital -SP

153/72 - Dissídio Coletivo

Sind. dos Empregs. de Agentes Autônomos do Com. e em Empresas de Assessoramento, etc. do Est. de S. Paulo.

Cooperativa de Consumo dos Funcionários Públicos do Estado Ltda.

Ivone Casali

PROVINCIA

folio n.º 293 / 21

leg. n.º 1.113.247

cuja copia es

22 / 1 / 73

Alca Scurzu

SECRETARÍA DE C. P.

52
A8

293/73

22 de janeiro de 1973

Cooperativa de Consumo dos Funcionários Públicos do Estado Ltda.
Rua Rui Barbosa, nº 156 - Capital - SP.

REMESSA DA SUMULA DE JULGAMENTO

7148/72

Capital- SP

153/72 - Dissidio Coletivo

Sind. dos Empregs. de Agentes Autônomos do Com. e em En-
presas de Assessoramento, etc. do Est. de São Paulo.

Cooperativa de Consumo dos Funcionários Públicos do
Estado Ltda.

Ivone Casali

REPUBLICA DE CHILE

Carácter No. 96/173

Decreto o resolución que autoriza a

interposición de recursos de amparo

en favor de

[Handwritten signature]

Don

PROVIDENCIADO

Nº 992/73

152.900

Caja Copia Nº 152.900

Edi. 912/73

[Handwritten signature]

CHILE DE N.º

53
CWF

nº 1 792/73

9 de fevereiro de 1973.

a Diretora do Serviço Judiciário do T. J. T. da 2ª Região -

- Cooperativa de Consumo dos Funcionários Públicos do Estado
Seda. - Rua Rui Barbosa, nº 156 - Capital - S/P -
= SIMPENCA =

AC. 5777/72 e 7143/72

nº 153 72

SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGÊNCIAS AUTÔNOMAS
DO CONTORNO E EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO,
SERVIÇOS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS NO ESTADO SP
COOPERATIVA DE CONSUMO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLI
COS DO ESTADO SEDA.

76.00..... (SESENTA E SEIS CRUZEIROS).....

.....
.....


-Ivone Casali-

na/-

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2.a REGIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO

3.a Via - Processo

Guia de Recolhimento de Custas e (ou) emolumentos n.º 197/73
Órgão Expedidor: Serviço Processual Processo n.º 153/72- Ac. 5777/72
Custas inclusive guias (código 1505) - Valor Cr\$ 76,00
Emolumentos " (código _____) - " Cr\$ _____
TOTAL A PAGAR (Setenta e seis cruzeiros) - " Cr\$ 76,00

Reclamante _____
Reclamado COOPERATIVA DE CONSUMO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO EST. LTDA.
vai ao Banco do Estado de São Paulo S/A - Agência Rio Branco.
efetuar o recolhimento ao Tesouro Nacional da importância supra. 71 - Outras receitas correntes.

Data: 14 / 2 / 19 73

302.14

7620177

Funcionário Responsável

Autenticação

UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION

[REDACTED]

RECEIVED
FEB 14 1973
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
U.S. DEPARTMENT OF JUSTICE



JUSTIÇA DO TRABALHO

54
K

0

0

